



## Prefeitura Municipal de Lages

---

EDITAL Nº 01/2016

Abre inscrições para o Concurso Público, destinado a provimento de vagas no quadro de servidores públicos do Município de Lages.

**A Prefeitura do Município de Lages** faz saber a quem interessar possa que se acham abertas as inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas para o quadro de servidores públicos do Município de Lages.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e publicações e será executado pela **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE**, localizada no Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade, Florianópolis-SC. Endereço eletrônico: <http://concursolages.fepese.org.br/> e endereço de e-mail [concursolages@fepese.org.br/](mailto:concursolages@fepese.org.br).
- 1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.3 O Concurso Público terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até dois anos, a critério da administração municipal.
- 1.4 Os documentos relacionados ao presente concurso público poderão ser entregues, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, em um dos endereços e horários estabelecidos abaixo:

#### **Posto de atendimento ao candidato na FEPESE**

FEPESE  
Campus Reitor João David Ferreira Lima.  
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.  
Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

[1]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

## Posto de atendimento ao candidato no Município de Lages

### Biblioteca Pública Municipal Carlos Dorval Macedo

Parque Jonas Ramos, s/n.

Centro

Lages, SC.

Horário de atendimento: **Segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. ~~Nos dias úteis, das 13h às 18h.~~ \***

- 1.5 Documentos também poderão ser enviados via postal com AR (Aviso de Recebimento), preferencialmente por serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX), para serem entregues no endereço da FEPESE **rigorosamente no prazo determinado** pelo Edital, sendo responsabilidade do candidato a expedição com a devida antecedência, pois **não serão aceitos os documentos entregues à FEPESE após a data e horário determinados**, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de recebimento da correspondência.

Endereço para remessa via postal de documentos:

FEPESE – CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES  
Campus Reitor João David Ferreira Lima.  
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.  
Caixa Postal – 5067  
Trindade  
88040-900 – Florianópolis, SC.

- 1.6 Não são admitidas, após o término dos prazos previstos no Edital, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues por qualquer meio.
- 1.7 Ao se inscrever o candidato concorda, caso seja necessário, com a identificação datiloscópica, com a revista pessoal ou de seus pertences, com a captura de imagens por fotografia ou vídeo e com a divulgação por qualquer meio ou mídia de seus dados de identificação e desempenho nas diferentes etapas do concurso público.

## 2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

- 2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes o quadro de servidores públicos do Município de Lages e vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

### 2.1.1 Cargos, requisitos para provimento, vagas, vencimentos e carga horária semanal.

#### Cargos com exigência de curso superior

CARGO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA
Administrador	Diploma/Certificado de nível superior em Administração, devidamente registrado no órgão competente e registro no órgão	2	1.723,54	40h semanais

[2]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

	fiscalizador da profissão.			
<b>Administrador de Recursos Humanos</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Administração, devidamente registrado no órgão competente, com especialização em Gestão de Pessoas. Registro no órgão fiscalizador da profissão.	1	2.317,62	40h semanais
<b>Assistente Social</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Serviço Social. Registro no órgão fiscalizador da profissão.	16	1.723,54	40h semanais
<b>Assistente Social de Programas da Saúde</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Serviço Social, devidamente registrado no órgão competente e registro no órgão fiscalizador da profissão.	3	1.606,53	40h semanais
<b>Auditor Fiscal Tributário</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Administração, Economia, Direito ou Contabilidade, devidamente registrado no órgão competente. Registro no órgão fiscalizador da profissão.	4	4.701,21	40 h semanais
<b>Bibliotecário</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Biblioteconomia devidamente registrado no órgão competente Registro no órgão fiscalizador da profissão.	1	1.723,54	40h semanais
<b>Cirurgião Dentista de Programas da Saúde</b>	Diploma/Certificado de nível superior de Cirurgião Dentista, devidamente registrado no órgão competente e registro no órgão fiscalizador da profissão.	10	3.213,02	40h semanais
<b>Contador</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Ciências Contábeis devidamente registrado no órgão competente. Registro no órgão fiscalizador da profissão.	2	1.723,54	40h semanais
<b>Educador Físico de Programas da Saúde</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Educação Física, <b>na modalidade de bacharelado, *****</b> devidamente registrado no órgão competente e registro no órgão fiscalizador da profissão.	1	1.606,53	40h semanais
<b>Enfermeiro</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Enfermagem devidamente registrado no órgão competente. Registro no órgão fiscalizador da profissão.	12	1.723,54	40h semanais
<b>Enfermeiro de Programas da Saúde</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Enfermagem, devidamente registrado no órgão competente e registro no órgão fiscalizador da profissão.	20	1.606,53	40h semanais
<b>Engenheiro Agrônomo</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Agronomia devidamente registrado no órgão competente. Registro no órgão fiscalizador da profissão.	1	1.723,54	40h semanais
<b>Engenheiro Civil</b>	Diploma/Certificado de nível superior em	3	1.723,54	40h

[3]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

	Engenharia Civil devidamente registrado no órgão competente. Registro no órgão fiscalizador da profissão.			semanais
<b>Engenheiro de Segurança no Trabalho</b>	Diploma/Certificado de nível superior em curso que permita registro no sistema CONFEA/CREA, com especialização em Engenharia de Segurança no Trabalho. Registro no órgão fiscalizador da profissão.	1	1.723,54	40h semanais
<b>Farmacêutico/Bioquímico</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Farmácia e/ou Bioquímica com habilitação em Bioquímica ou Análises Clínicas, devidamente registrado no órgão competente. Registro no órgão fiscalizador da profissão.	2	1.723,54	40h semanais
<b>Farmacêutico Bioquímico de Programas da Saúde</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Farmácia e/ou Bioquímica com habilitação em Bioquímica ou Análises Clínicas, devidamente registrado no órgão competente e registro no órgão fiscalizador da profissão.	1	1.606,53	40h semanais
<b>Fisioterapeuta</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Fisioterapia devidamente registrado no órgão competente. Registro no órgão fiscalizador da profissão.	1	1.723,54	30h semanais
<b>Fisioterapeuta de Programas da Saúde</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Fisioterapia, devidamente registrado no órgão fiscalizador da profissão.	3	1.606,53	30h semanais
<b>Médico Clínico Geral</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente. Registro da profissão e da especialidade no órgão fiscalizador.	1	4.701,21	20h semanais
<b>Médico em Programas de Saúde</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente. Registro da profissão no órgão fiscalizador.	31	11.734,73	40h semanais
<b>Médico-Otorrinolaringologia</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Otorrinolaringologia. Registro da profissão e da especialidade no órgão fiscalizador.	1	4.701,21	20h semanais
<b>Médico - Pneumologia.</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Pneumologia. Registro da profissão e da especialidade no órgão fiscalizador.	1	4.701,21	20h semanais

[4]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

<b>Médico - Angiologia.</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Angiologia. Registro da profissão e da especialidade no órgão fiscalizador.	1	4.701,21	20h semanais
<b>Médico-Cardiologia.</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Cardiologia. Registro da profissão e da especialidade no órgão fiscalizador.	1	4.701,21	20h Semanais
<b>Médico - Cirurgia Geral.</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Cirurgia Geral. Registro da profissão e da especialidade no órgão fiscalizador.	1	4.701,21	20h Semanais
<b>Médico - Dermatologia.</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Dermatologia. Registro da profissão e da especialidade no órgão fiscalizador.	1	4.701,21	20h semanais
<b>Médico do Trabalho</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Medicina do Trabalho. Registro da profissão e da especialidade no órgão fiscalizador.	2	4.701,21	20h semanais
<b>Médico em Programas da Saúde do Trabalhador</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Medicina e de Especialização na área de Saúde do Trabalhador devidamente registrado no órgão competente. Registro da profissão e da especialidade no órgão fiscalizador.	1	4.837,28	20h semanais
<b>Médico - Endocrinologia.</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Endocrinologia. Registro da profissão e da especialidade no órgão fiscalizador.	1	4.701,21	20h semanais
<b>Médico - Gastreenterologia.</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Gastreenterologia. Registro da profissão e da especialidade no órgão fiscalizador.	1	4.701,21	20h semanais

[5]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

<b>Médico - Ginecologia/obstetrícia.</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Ginecologia e/ou Obstetrícia. Registro da profissão e especialidade no órgão fiscalizador.	1	4.701,21	20h semanais
<b>Médico-Nefrologia.</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Nefrologia. Registro da profissão e da especialidade no órgão fiscalizador.	1	4.701,21	20h semanais
<b>Medico-Neurologia.</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Neurologia. Registro da profissão e da especialidade no órgão fiscalizador.	1	4.701,21	20h semanais
<b>Médico - Oftalmologia.</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Oftalmologia. Registro da profissão e da especialidade no órgão fiscalizador.	1	4.701,21	20h semanais
<b>Médico - Ortopedia.</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e da especialização em Ortopedia. Registro da profissão e da especialidade no órgão fiscalizador.	1	4.701,21	20h semanais
<b>Médico - Pediatria.</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e de especialização em Pediatria. Registro da profissão e da especialidade no órgão fiscalizador.	1	4.701,21	20h semanais
<b>Médico - Plantonista para PA</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente. Registro da profissão no órgão fiscalizador.	28	4.701,21	20h semanais/ 80h mês
<b>Médico - Reumatologia.</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente e de especialização em Reumatologia. Registro da profissão e da especialidade no órgão fiscalizador.	1	4.701,21	20h semanais
<b>Médico - Urologia.</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Medicina, devidamente registrado no	1	4.701,21	20h semanais

[6]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

	órgão competente e de especialização na área de Urologia. Registro da profissão e da especialidade no órgão fiscalizador.			
<b>Médico em Programas da Saúde Mental</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Medicina e de Especialização na área de Saúde Mental devidamente registrado no órgão competente. Registro da profissão e da especialidade no órgão fiscalizador.	2	4.837,28	20h semanais
<b>Médico Veterinário</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Medicina Veterinária, devidamente registrado no órgão fiscalizador.	1	1.723,54	40h Semanais
<b>Nutricionista</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Nutrição, devidamente registrado no órgão competente e registro no órgão fiscalizador da profissão.	3	1.723,54	40h semanais
<b>Nutricionista em Programas da Saúde</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Nutrição, devidamente registrado no órgão competente e registro no órgão fiscalizador da profissão.	2	1.606,53	40h Semanais
<b>Procurador</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Ciências Jurídicas (Direito) e registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	3	5.852,68	20h semanais
<b>Psicólogo</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Psicologia, devidamente registrado no órgão competente e registro no órgão fiscalizador da profissão.	10	1.723,54	40h semanais
<b>Psicólogo em Programas da Saúde</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Psicologia, devidamente registrado no órgão competente e registro no órgão fiscalizador da profissão.	5	1.606,53	40h semanais
<b>Terapeuta Ocupacional em Programas da Saúde</b>	Diploma/Certificado de nível superior em Terapia Ocupacional, devidamente registrado no órgão competente e registro no órgão fiscalizador da profissão.	2	1.606,53	30h semanais

#### Cargos com exigência de curso de ensino médio

CARGO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VAGAS	VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA
<b>Agente administrativo</b>	Diploma/Certificado de curso de Ensino Médio.	50	1.100,12	40h semanais
<b>Artesão de Programas da Saúde</b>	Diploma/Certificado de Ensino Médio, certificado de, no mínimo, 40 horas de cursos de artesanato.	3	1.025,43	40h semanais
<b>Assistente de Tecnologia da Informação</b>	Diploma/Certificado de curso de Ensino Médio. Curso técnico na área de	2	1.393,50	40h semanais

[7]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

	informática.			
<b>Assistente Técnico Educacional</b>	Diploma/Certificado de curso de Ensino Médio. Curso técnico na área de Informática com a carga horária mínima de 60 horas.	14	1.393,50	40h semanais
<b>Auxiliar de Consultório Dentário-</b>	Diploma/Certificado de Ensino Médio, certificado de curso de Auxiliar de Consultório Dentário e registro no órgão fiscalizador da profissão.	8	1.100,12	40h semanais
<b>Auxiliar de Consultório Dentário- Programas de Saúde</b>	Diploma/Certificado de Ensino Médio, certificado de curso de Auxiliar de Consultório Dentário e registro no órgão fiscalizador da profissão.	2	1.025,43	40h semanais
<b>Auxiliar de administração</b>	Diploma/Certificado de curso de Ensino Médio.	30	909,44	40h semanais
<b>Auxiliar de Enfermagem</b>	Diploma/Certificado de curso de Ensino Médio e Diploma/certificado curso técnico de auxiliar de enfermagem. Registro no COREN.	12	1.100,12	40h semanais
<b>Cuidador social</b>	Diploma/Certificado de curso de Ensino Médio.	5	909,44	40h semanais
<b>Fiscal de Obras</b>	Diploma/Certificado de curso de Ensino Médio. Curso técnico na área de atuação e registro no Conselho Profissional.	4	1.393,50	40h semanais
<b>Fiscal de Serviços Públicos</b>	Diploma/Certificado de curso de Ensino Médio.	4	1.100,12	40h semanais
<b>Instrutor de Panificação</b>	Diploma/Certificado de Ensino Médio em curso reconhecido pela autoridade competente. Curso profissionalizante na área de panificação. Experiência comprovada na área de panificação de no mínimo 6 (seis) meses.	4	1.393,50	40h semanais
<b>Técnico de enfermagem</b>	Diploma/Certificado de Curso de Ensino Médio. Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão fiscalizador da profissão – COREN	28	1.393,50	40h semanais
<b>Técnico de enfermagem em Programas da Saúde</b>	Diploma/Certificado de Ensino Médio e de Técnico em Enfermagem com registro no órgão fiscalizador da profissão - COREN	20	1.298,87	40h semanais
<b>Telefonista</b>	Diploma/Certificado de Ensino Médio.	3	909,44	40h semanais

[8]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação



## Cargos com exigência de curso de ensino fundamental e alfabetizado

CARGO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VAGAS	VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA
<b>Ajudante de Serviços Gerais</b>	Alfabetizado. Saber ler e escrever.	60	888,80	40h semanais
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	Alfabetizado. Saber ler e escrever.	70	888,80	40h semanais
<b>Motorista</b>	Diploma/Certificado de Ensino Fundamental. Carteira nacional de habilitação categoria "B".	40	1.100,12	40h semanais
<b>Motorista de Ônibus</b>	Diploma/Certificado de Ensino Fundamental. Carteira nacional de habilitação categoria "D".	3	1.393,50	40h semanais
<b>Motorista Socorrista de programas da Saúde</b>	Diploma/Certificado de Ensino Fundamental. Carteira nacional de habilitação categoria "D".	4	1.298,87	40h semanais
<b>Motorista de Veículos de Emergência</b>	Diploma/Certificado de Ensino Fundamental. Carteira nacional de habilitação categoria "D".	2	1.393,50	40h semanais
<b>Motorista de Veículos Pesados</b>	Diploma/Certificado de Ensino Fundamental. Carteira nacional de habilitação categoria "E".	6	1.393,50	40h semanais
<b>Operador de Máquinas Pesadas</b>	Diploma/Certificado de Ensino Fundamental. Carteira nacional de habilitação categoria "D".	10	1.393,50	40h semanais
<b>Operador de Máquinas Leves</b>	Alfabetizado. Saber ler e escrever.	05	909,44	40h semanais
<b>Vigia</b>	Ensino Fundamental: séries iniciais. Alfabetizado. Saber ler e escrever.	15	888,80	40h semanais

2.1.2 As vantagens específicas de cada cargo encontram-se descritas na legislação Municipal.

2.1.3 As atribuições dos cargos objeto do Concurso Público estão descritas no Anexo 4 do presente Edital.

2.2 O candidato deverá atender cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

1. Ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma prevista pelo presente edital;
2. Nacionalidade brasileira;
3. O gozo dos direitos políticos;
4. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
5. A idade mínima de dezoito anos;
6. Aptidão física e mental;
7. Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
8. Habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.
9. Não possuir antecedentes criminais, comprovados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;

[9]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
 \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
 \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
 \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
 \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

10. Não ter sido punido com pena de demissão, aplicada por entidade integrante da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

2.3 O candidato aprovado e classificado no Concurso Público será lotado em qualquer das Secretarias ou unidades administrativas do Município, segundo as necessidades e conveniências da Administração Pública, com exceção dos cargos previstos na LC n. 333/2009 que serão lotados na Secretaria Municipal da Saúde e do cargo de Assistente Técnico Educacional, que será lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme Lei Complementar nº 372/2011.

### 3 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 É assegurado às pessoas com deficiência, nos termos da Lei complementar nº 293, de 06 de setembro de 2007, Artigo 5º - § 2º, a inscrição no concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo a elas reservadas até **5% (cinco por cento)** das vagas, conforme o quadro abaixo. Nos termos do Artigo 36 - § 2º do Decreto 3298 de 20 de dezembro de 1999, caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

CARGO	VAGAS	VAGAS RESERVADAS	VAGAS LIVRE CONCORRÊNCIA
Assistente Social	16	1	15
Enfermeiro de Programas da Saúde	20	1	19
Médico em Programas da Saúde	31	2	29
Medico - Plantonista p PA	28	2	26
Psicólogo	10	1	09
Agente administrativo	50	3	47
Auxiliar de administração	30	2	28
Auxiliar de Enfermagem	12	1	11
Técnico de enfermagem em Programas da Saúde	20	1	19
Técnico de enfermagem	28	2	26
Ajudante de Serviços Gerais	60	3	57
Auxiliar de Serviços Gerais	70	4	66
Motorista	40	2	38
Operador de máquinas pesadas	10	1	09
Vigia	15	1	14
Cirurgião Dentista de Programas da Saúde	10	1	9
Enfermeiro	12	1	11
Assistente Técnico Educacional	14	1	13****

3.2 Para os demais cargos, aplicado o percentual estabelecido pela Lei complementar nº 293 de 06 de setembro de 2007, não houve oferecimento imediato de vagas. Neste caso, será convocado o primeiro classificado entre os candidatos inscritos para as vagas reservadas, para ocupar a 11ª (décima primeira) vaga que vier a ser aberta no prazo de validade do concurso público.

3.3 Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias abaixo descritas no Decreto 3298 de 20 de dezembro de 1999:

[10]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

1. **Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; .
  2. **Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; .
  3. **Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).  
Nos termos da Súmula nº 377 do STJ, o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.
  4. **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
    - a) Comunicação;
    - b) Cuidado pessoal;
    - c) Habilidades sociais;
    - d) Utilização dos recursos da comunidade; .
    - e) Saúde e segurança;
    - f) Habilidades acadêmicas;
    - g) Lazer; e
    - h) Trabalho.
  5. **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
  6. **Transtorno do Espectro Autista**- Nos termos da Lei 12764 de 27 de dezembro de 2012.
- 3.4 Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão assinalar, no Requerimento de Inscrição, a sua condição e entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento ao candidato em Lages, ou enviar via postal- preferencialmente por SEDEX, **até o último dia de inscrições** e observados os horários de atendimento, os seguintes documentos:
1. Cópia do requerimento de inscrição;
  2. Atestado médico especificando a respectiva deficiência e o respectivo CID, cuja data de expedição seja igual ou posterior a **16 de maio de 2016**.
- 3.5 O deferimento da inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência será publicado no site do concurso na Internet na data provável de **28 de setembro de 2016**.
- 3.6 O candidato cuja deficiência atestada não se enquadrar nas categorias descritas no presente edital ou que deixar de entregar, no prazo e locais determinados a documentação exigida, passará a concorrer apenas às vagas de livre concorrência.
- 3.7 Os candidatos com deficiência aprovados no presente concurso, quando convocados para nomeação, serão submetidos à avaliação da Junta Médica Oficial, a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e, o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão) para o exercício do cargo.

[11]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

- 3.8 Nos casos em que a decisão final da Junta Médica Oficial concluir que a deficiência incapacita o candidato para o exercício do cargo público, ele será desclassificado deste concurso e impedido de tomar posse.
- 3.9 O candidato com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 3.10 Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.
- 3.11 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 3.12 Os requerimentos e documentos exigidos poderão ser enviados pelo correio, com AR, preferencialmente por SEDEX, unicamente para o endereço da FEPESE, mas só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega de correspondência.

## DAS INSCRIÇÕES

- 3.13 A participação no Concurso iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
- 3.14 O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo desde que as provas para os cargos em que se inscrever sejam aplicadas em horários diferentes. No caso de inscrição em mais de um cargo deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição nos dois cargos para os quais se inscreveu.
- 3.15 São de inteira responsabilidade dos candidatos os dados informados, bem como o correto preenchimento do requerimento de inscrição.
- 3.16 É de responsabilidade do candidato a atualização do endereço residencial e eletrônico (e-mail) constante da inscrição. Sua eventual alteração deve ser comunicada à FEPESE por carta ou e-mail, até a data de publicação do resultado final do concurso público e, a partir desta data à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lages.
- 3.17 As inscrições para o concurso público estarão abertas das 12 horas do dia **16 de agosto de 2016** às 16 horas do dia **23 de setembro de 2016**, por um dos seguintes meios:
- 1) **Inscrição pela Internet;**
  - 2) **Inscrição presencial** em um dos Postos de Atendimento ao candidato;
- 4.5.1 Instruções para a inscrição pela Internet  
Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os passos:
1. **Acessar** o endereço eletrônico <http://concursolages.fepese.org.br/>;
  2. **Ler atentamente o edital**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
  3. **Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo** pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

4. **Imprimir e efetivar o pagamento** do Boleto de pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco Itaú S.A.**, até a data de encerramento das inscrições.
- 4.5.2 Instruções para a inscrição presencial  
Para efetivar a sua inscrição presencial, o candidato deverá seguir os passos:
1. Comparecer na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento ao candidato em Lages, nos horários informados munido de documento de identidade original com foto e do Cadastro de Pessoal Física (CPF);
  2. Se procurador, portar documento de identidade original com foto e copia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e do CPF, além do original do instrumento público de procuração, específico para realizar a inscrição;
  3. Preencher o Requerimento de Inscrição e realizar os procedimentos indicados;
  4. Obter e efetivar o Boleto de pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Itaú S.A.**, até a data de encerramento das inscrições.
- 4.6 A taxa de inscrição é de:
- a) Para os cargos com exigência de ensino fundamental e ou alfabetizado: **R\$ 60,00**;
  - b) Para os cargos com exigência de ensino médio: **R\$ 90,00**;
  - c) Para os cargos de Médico: **R\$ 150,00**;
  - d) Para os demais cargos com exigência de curso superior: **R\$ 120,00**.
- 4.7 O valor referente ao pagamento da inscrição, por destinar-se a cobrir os custos com todo o concurso, não será restituído, exceto no caso de suspensão definitiva do concurso público.
- 4.8 O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no sítio do concurso público na Internet: <http://concursolages.fepese.org.br/>. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 4.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.10 O preenchimento do Requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.
- 4.11 A FEPESE e o Município de Lages não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.
- 4.12 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.13 Não serão admitidas, publicado o ato ou resultado de etapa do concurso público, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 4.14 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, para um mesmo cargo, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.

[13]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

- 4.15 Caso o candidato venha a se inscrever em dois cargos cujas provas sejam realizadas no mesmo horário, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.
- 4.16 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
- 4.17 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei nº 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE ou no Posto de Atendimento ao candidato em Lages (SC), pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada de certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.
- 4.18 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da Prova Escrita ou adaptação da prova prática deverá informar no ato da inscrição, as condições especiais que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. No caso de pedido de dilação do tempo da Prova escrita ou adaptação da prova prática, deverá entregar na FEPESE ou no Posto de Atendimento ao candidato em Lages (SC), pessoalmente ou via postal, até o último dia de inscrições, original de laudo médico, emitido em data posterior a **16 de maio de 2016**, justificando a necessidade de dilação do tempo e ou adaptação da prova prática. No caso de uso de equipamentos, estes deverão ser fornecidos pelo candidato e submetidos à vistoria da Coordenação do local de prova antes do seu início.
- 4.19 A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá informar no ato da inscrição a necessidade de condições especiais, indicando a de amamentação. No dia da prova deverá ser acompanhada de pessoa de maior idade, portando documento de identificação que terá a função de cuidar da criança em lugar reservado e diferente do local de prova da candidata. Com a devida antecedência deverá procurar à Coordenação do local da prova que indicará o local onde a pessoa acompanhante permanecerá com a criança. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, não podendo, nesse momento, a pessoa acompanhante permanecer junto à candidata. A acompanhante não poderá portar livros, papéis ou qualquer material de consulta, bem como telefones ou qualquer outro equipamento eletro eletrônico. A falta de uma pessoa acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova. Não haverá compensação do tempo dispensado com a amamentação.
- 4.20 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os candidatos que usem marca-passo e ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.
- 4.21 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.
- 4.22 O ato de deferimento dos pedidos de condições especiais será publicado no site do concurso na Internet, na data provável de **28 de setembro de 2016**.
- 4.23 As despesas com a obtenção de documentos e exames exigidos, bem como as de transporte, hospedagem e alimentação durante todas as etapas do concurso público são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.24 Não serão aceitas inscrições intempestivas, condicionais, via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não descrito no presente Edital.

[14]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

- 4.25 A relação das inscrições deferidas será divulgada na data provável de **28 de setembro de 2016**, no site: <http://concursolages.fepese.org.br/>.
- 4.26 Em caso de não homologação da inscrição ou havendo discordância quanto à grafia ou qualquer outro dado da inscrição, o candidato deverá interpor recurso nos termos do Edital.
- 4.27 Será concedida isenção, desde que satisfeitas as condições do presente Edital, do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público aos candidatos que forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos) e estiverem inscritos na data de abertura das inscrições no presente Concurso Público, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico.
- 4.28 Para usufruírem do benefício da isenção dos referidos valores os candidatos deverão, após a sua inscrição, entregar pessoalmente ou por Procurador no Posto de Atendimento aos candidatos em Lages ou na FEPESE **até às 17 horas de 26 de agosto de 2016 até às 17 horas de 22 de agosto de 2016\*\***, os seguintes documentos:
1. Requerimento de isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido (Anexo 2);
  2. Declaração de próprio punho ou impressa que é membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou com renda familiar de até três salários mínimos).
- 4.29 A relação dos candidatos beneficiados com a isenção de pagamento da inscrição será divulgada na data prevista no cronograma do concurso público, pelo site <http://concursolages.fepese.org.br/>.
- 4.30 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento, para ter a sua inscrição validada, deverá imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia previsto para o seu pagamento.
- 4.31 O não cumprimento pelo candidato ou pelo seu representante legal de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará automaticamente, no indeferimento de seu pedido de isenção.
- 4.32 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da inscrição por qualquer outro meio.
- 4.33 A FEPESE consultará o Ministério de Desenvolvimento Social para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.34 Constatada a falsidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da inscrição, a inscrição será cancelada, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei.

#### **4 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

- 4.1 O Concurso Público constará das seguintes etapas:

[15]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

Para os cargos de Instrutor de Panificação, Motorista Socorrista de Programas da Saúde, Motorista, Motorista de Ônibus, Motorista de Veículos de Emergência, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Máquinas Leves:

**Primeira etapa:** Prova escrita com questões objetivas de caráter eliminatório e classificatório;

**Segunda etapa:** Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório.

Para os demais cargos:

**Etapa única:** Prova escrita com questões objetivas de caráter eliminatório e classificatório;

- 4.2 É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal confirmar o local e horário de realização da Prova Escrita com questões objetivas, bem como das demais fases do concurso público.

## 5 DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS

- 5.1 A prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente concurso público e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo 1 ao presente edital.
- 5.2 A Prova escrita com questões objetivas será aplicada na cidade de Lages (SC), na data provável de **9 de outubro de 2016**, em locais que serão divulgados no site do concurso público na data provável de 4 de outubro de 2016.
- 5.3 Em não havendo na cidade de Lages locais apropriados para alocação de todos os candidatos inscritos, poderão ser utilizados locais de prova em cidades e municípios vizinhos.
- 5.4 O candidato não poderá prestar a prova em local diferente daquele para o qual foi alocado.
- 5.5 A aplicação da prova escrita com questões objetivas seguirá o cronograma abaixo:
- 6.5.1. **Prova escrita com questões objetivas para os cargos com exigência de ensino fundamental, alfabetizado e ensino médio.**

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova- entrada dos candidatos.	7h10 minutos
Fechamento dos portões dos locais de prova- proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário.	7h50 minutos
Abertura dos invólucros e distribuição dos cadernos de prova. O candidato deverá aguardar o comando para iniciar a sua resolução.	7h52 minutos
Início da prova.	8 h
Período mínimo de permanência no local de prova. Até às	9h
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de provas e cartão-resposta.	11h30 min

[16]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação



6.5.1. Prova escrita com questões objetivas para os cargos com exigência de ensino superior

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova- entrada dos candidatos.	13h
Fechamento dos portões dos locais de prova- proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário.	13h40 minutos
Abertura dos invólucros e distribuição dos cadernos de prova. O candidato deverá aguardar o comando para iniciar a sua resolução.	13h42 minutos
Início da prova.	14 h
Período mínimo de permanência no local de prova. Até às	15h
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de provas e cartão-resposta.	18 h

5.5.2 O número de questões da prova, a sua distribuição e o valor constam das tabelas abaixo:

6.5.2.1. Prova escrita com questões objetivas para os cargos com exigência de ensino superior

Área de conhecimento		Nº de questões	Valor da questão	Total
Conhecimentos Gerais	Aspectos históricos e geográficos	5	0,10	0,50
	Legislação municipal	5	0,10	0,50
	Português	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos		20	0,40	8,00
Total		35	-	10,00

6.5.2.2. Prova escrita com questões objetivas para os cargos com exigência de ensino médio

Área de conhecimento		Nº de questões	Valor da questão	Total
Conhecimentos Gerais	Aspectos históricos e geográficos	5	0,10	0,50
	Legislação municipal	5	0,10	0,50
	Noções de Informática	5	0,20	1,00
	Português	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos		10	0,70	7,00
Total		30	-	10,00

#### 6.6.2.2. Prova escrita com questões objetivas para os cargos com exigência de ensino fundamental

Área de conhecimento		Nº de questões	Valor da questão	Total
Conhecimentos Gerais	Aspectos históricos e geográficos	5	0,20	1,00
	Higiene e segurança no trabalho	10	0,40	4,00
	Português	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos		5	0,80	4,00
Total		25	-	10,00

#### 6.6.2.3. Prova escrita com questões objetivas para os cargos com exigência de ensino fundamental séries iniciais e alfabetizado

Área de conhecimento		Nº de questões	Valor da questão	Total
Conhecimentos Gerais	Aspectos históricos e geográficos	5	0,20	1,00
	Higiene e segurança no trabalho	5	0,60	3,00
	Português	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos		5	1,00	5,00
Total		20	-	10,00

6.7 A nota da Prova objetiva será expressa de 0,00 a 10,00, sem arredondamento. Serão considerados **aprovados** na prova escrita os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 5,00 (cinco)**.

6.8 O programa da Prova objetiva acha-se publicado no anexo 1 ao presente edital.

#### 6.9 Normas para ingresso e prestação da Prova objetiva

6.9.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo Edital e apresentar documento (original) de identificação não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada ou que não apresentar a devida identificação.

6.9.2 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto),

[18]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

- 6.9.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.9.4 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Neste caso o candidato será submetido à identificação especial, com coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.9.5 Só serão aceitos documentos originais e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura, não sendo aceitos protocolos ou cópias mesmo que autenticadas.
- 6.9.6 O candidato só poderá ter consigo no local de prova a ele determinado:
1. Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
  2. Documento de identificação e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
  3. Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.
- 6.9.7 O candidato receberá para realizar a prova um caderno de questões e um cartão-resposta. Deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções, bem como verificar se o caderno de questões corresponde ao cargo para a qual se inscreveu, se contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova.
- 6.9.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Caso não haja número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 6.9.9 A existência de erros ou imperfeições no caderno de provas, caso não sejam reclamados até o término do horário da prova, não poderão ser arguidos posteriormente ou justificar pedido de anulação de questões.
- 6.9.10 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas.
- 6.9.11 O cartão resposta não será substituído por erro do candidato.
- 6.9.12 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da FEPESE devidamente treinado.
- 6.9.13 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão resposta e não terão validade, quaisquer anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro local.

[19]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

- 6.9.14 Será atribuída nota 0 (zero) à questão:
- Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
  - Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
  - Com mais de uma opção de resposta assinalada;
  - Não assinalada no cartão de respostas;
  - Preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
- 6.9.15 Ao terminar a prova entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente assinado e o caderno de provas.
- 6.9.16 A não assinatura no cartão resposta implicará na atribuição de nota 0,00 (zero) à prova do candidato e na sua conseqüente desclassificação.
- 6.9.17 Durante a prova não será permitido (a):
- A comunicação entre os candidatos;
  - A consulta a qualquer obra ou anotação;
  - O uso de relógio, telefones celulares ou qualquer outro equipamento receptor/emissor de sinal eletromagnético, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura bem como o porte de armas;
  - A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal e ou portando o cartão resposta ou caderno de prova;
  - Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada em embalagem transparente sem qualquer rótulo e ou etiqueta.
- 6.9.18 Por razões de segurança, não será permitida a entrega da prova e cartão resposta e ou a saída do local onde a prova se realizar, antes de decorrida 1 hora do seu início, mesmo que o candidato seja desistente ou tenha sido excluído.
- 6.9.19 A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do concurso público, sendo atribuída nota zero à Prova escrita.
- 6.9.20 O porte de qualquer tipo de armamento, sob qualquer alegação, impedirá a entrada do candidato no local de aplicação da prova. A FEPESE não ficará com a guarda do armamento.
- 6.9.21 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.
- 6.9.22 A prova e o gabarito provisório serão divulgados no endereço eletrônico: <http://concursolages.fepese.org.br/> a partir das 21 horas do dia da sua realização.
- 6.9.23 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, de qualquer das fases, nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 6.9.24 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como do cartão de respostas, mesmo após o encerramento do concurso público.
- 6.9.25 O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser submetido à revista pessoal e ou de seus pertences, à varredura eletrônica e à identificação datiloscópica.

[20]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

## 6.10 Classificação e critérios de desempate

6.10.1 Apreciados os recursos dos candidatos e divulgado o gabarito definitivo da Prova escrita, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota obtida na referida prova, expressa em notas de 0,00 a 10,00 com duas casas decimais sem arredondamento.

6.10.2 Em caso de empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;
2. Obtiver a maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
3. Obtiver a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
4. Obtiver a maior nota nas questões de Noções de Informática- quando houver;
5. Obtiver a maior nota nas questões de Aspectos Históricos e Geográficos;
6. Obtiver a maior nota nas questões de Legislação Municipal- quando houver;
7. Obtiver a maior nota nas questões de Higiene e Primeiros Socorros- quando houver;
8. Tiver exercido o papel de jurado, desde que antecipadamente habilitado nos termos do Edital;
9. Tiver a maior idade.

6.10.3 Os resultados da Prova objetiva e a respectiva classificação serão publicados no endereço eletrônico do concurso na Internet <http://concursolages.fepese.org.br/>, na data provável de **20 de outubro de 2016**.

## 6 SEGUNDA FASE DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA PRÁTICA

6.1 A segunda etapa do concurso público para os cargos de Instrutor de Panificação, Motorista Socorrista de Programas da Saúde, Motorista, Motorista de Ônibus, Motorista de Veículos de Emergência, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Máquinas Leves, será constituída prova prática de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 Só poderão participar da segunda etapa do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita que obtiverem a classificação abaixo:

Cargo	Classificação exigida para participar da Prova Prática
Instrutor de Panificação	Aprovado na prova escrita e classificado do 1º ao 8º lugar.
Motorista Socorrista de Programas da Saúde	Aprovado na prova escrita e classificado do 1º ao 8º lugar.
Motorista	Aprovado na prova escrita e classificado do 1º ao 80º lugar.
Motorista de Ônibus	Aprovado na prova escrita e classificado do 1º ao 6º lugar.
Motorista de Veículos de Emergência	Aprovado na prova escrita e classificado do 1º ao 4º lugar.
Motorista de Veículos Pesados	Aprovado na prova escrita e classificado do 1º ao 12º lugar.
Operador de Máquinas Pesadas	Aprovado na prova escrita e classificado do 1º ao 20º lugar.
Operador de Máquinas Leves	Aprovado na prova escrita e classificado do 1º ao 10º lugar.

[21]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

- 6.3 No caso de existir mais de um candidato com a mesma nota do que obteve a última classificação como dispostos no item 7.2, serão critérios de desempate:
- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;
  - b) **Maior nota nas questões de Conhecimentos específicos;**
  - c) **Maior nota nas questões de Português;**
  - d) **Maior nota nas questões de Aspectos Históricos e Geográficos;**
  - e) **Maior nota nas questões de Higiene e Primeiros Socorros;**
  - f) Tiver exercido o papel de jurado, desde que antecipadamente habilitado nos termos do Edital;
  - g) **Maior idade.**
- 6.4 Os candidatos, mesmo que aprovados na prova escrita, que não obtiverem a classificação determinada no item 7.2, serão desclassificados.
- 6.5 A prova prática será aplicada na data provável de **6 de novembro de 2016**, em dia e local que serão informados no endereço eletrônico do concurso na data de **31 de outubro de 2016**.
- 6.6 Será atribuída nota zero na prova prática, ao candidato que, por qualquer razão, chegar atrasado, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso do publicado.
- 6.7 A prova prática poderá ser transferida, a critério da Comissão Organizadora, por razões de ordem técnica e ou fatores meteorológicos.
- 6.8 No caso de alteração da data e ou local de aplicação da prova, os candidatos serão avisados por comunicado publicado no site do concurso público ou por aviso fixado na entrada principal ou mural de entrada da Prefeitura Municipal, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 6.9 Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados munidos de documento de identificação no prazo de validade. Não serão aceitas cópias- mesmo que autenticadas ou qualquer tipo de protocolo.
- 6.10 Os candidatos aos cargos de Motorista, Motorista de ônibus, Motorista Socorrista de Programas de Saúde, Motorista de veículos de emergência, Motorista de veículos pesados e Operador de máquinas pesadas deverão apresentar também carteira nacional de habilitação exigida para o provimento do cargo.
- 6.11 Os candidatos, ao se inscreverem, declaram gozar de perfeita saúde e aptos para realizar as tarefas que lhe forem atribuídas na Prova Prática.
- 6.12 Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza, fumar ou ingerir qualquer medicamento, alimento ou bebida, exceto água acondicionada em garrafa de material plástico transparente e sem rótulo.
- 6.13 Os veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos no estado em que se encontrarem.

[22]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

- 6.14 Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o uso de forma inadequada, implicarão na desclassificação do candidato.
- 6.15 O veículo ou equipamento que será utilizado, as tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova estarão especificados e descritos em Folha de Tarefa que será preparada pela banca de avaliação da prova prática e sorteada pelos candidatos.
- 6.16 O veículo ou equipamento que couber por sorteio ao candidato não poderá ser substituído ou trocado, salvo se por razão de segurança ou pane mecânica que não tenha sido provocada pelo examinado, sempre a critério do avaliador.
- 6.17 O candidato só poderá iniciar a execução da tarefa após a determinação do avaliador.
- 6.18 Findado o prazo fixado na folha de tarefa o candidato interromperá a execução da tarefa, mesmo que não a tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.
- 6.19 Durante a realização da Prova Prática serão avaliados:
- Postura corporal durante execução da tarefa;
  - Conhecimento dos conteúdos quando couber e ou das técnicas exigidas e correto manuseio das ferramentas e equipamentos ou condução do veículo/máquina, quando couber;
  - Disciplina, persistência e capacidade de concentração.
  - Qualidade da execução da tarefa.
  - Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.
- 6.20 A avaliação da Prova Prática será feita por avaliador designado pela FEPESE que atribuirá uma nota de 0,00 a 10,00 para cada um dos quesitos descritos. A nota da Prova Prática resultará da soma/média aritmética das notas recebidas pelo candidato nos diferentes quesitos avaliados.
- 6.21 A demonstração pelo candidato de que não possui o necessário conhecimento para operar qualquer dos equipamentos, máquinas ou veículos nos quais deverá prestar a prova prática, sem danificá-los ou colocar em risco os presentes à avaliação, instalações e ou equipamentos do local de prova, implicará na imediata suspensão da tarefa que está sendo realizada e na exclusão do candidato.
- 6.22 A ordem de prestação da prova prática será determinada pela Comissão Organizadora, de acordo com as necessidades técnicas que se apresentarem.
- 6.23 Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).
- 6.24 Será atribuída nota 0,00 (zero) que implicará na reprovação e desclassificação no concurso público ao candidato que:
- Não comparecer ou chegar com atraso;
  - Não apresentar o documento de identificação e- para os cargos de Motorista, Motorista de ônibus, Motorista Socorrista de Programas de Saúde, Motorista de veículos de emergência, Motorista de veículos pesados e Operador de máquinas pesadas, também a habilitação exigida no edital;
  - Deixar de cumprir quaisquer das exigências constantes do edital ou instruções específicas dos avaliadores quanto à segurança pessoal do candidato e ou avaliadores, dos equipamentos e das instalações.
  - Tiver a sua prova interrompida por colocar em risco os presentes, as instalações ou equipamentos do local da prova;
  - Obtiver nota inferior a 5,00 (cinco).

[23]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

## 6.25 DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

### 7.25.1 Prova prática para o cargo de Instrutor de Panificação.

#### Procedimentos e tarefas que serão determinados durante a prova prática.

A prova prática para o cargo de Instrutor de Panificação constará da apresentação de uma aula/ instrução expositiva com a duração ideal de 20 minutos (aceitando-se o mínimo de 15 e o máximo de 25 minutos) em que deverá explicar todas as fases de preparação de uma receita de pão de leite.

O candidato poderá utilizar recursos audiovisuais cabendo, neste caso, a sua aquisição, transporte, instalação e operação. Serão concedidos 10 minutos para que os instale, não sendo permitida a ajuda de terceiros para a instalação e operação dos equipamentos utilizados. A Comissão Organizadora oferecerá unicamente a instalação elétrica, não sendo responsável por falhas ou defeitos que venha a apresentar. No caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica ou falha ou defeito da rede e ou equipamentos que interrompam a apresentação a mesma não poderá ser descontinuada e o tempo de duração não será ampliado, devendo o candidato continuar a apresentação sem a utilização do equipamento. Caso não possa fazê-lo será avaliado pela apresentação até a sua interrupção.

Os avaliadores não farão perguntas durante a apresentação e indicarão unicamente o término do tempo da aula, tendo o candidato após o aviso, no máximo 5 minutos para a sua conclusão, quando a apresentação será interrompida.

Os avaliadores não farão qualquer comentário sobre a apresentação do candidato ou sua avaliação. Atribuirão cada um deles, uma nota de 0,00 a 10,00 de acordo com o quadro de avaliação.

A nota da prova prática será a média aritmética das notas registradas pelos avaliadores.

A aula deverá seguir o seguinte roteiro:

1. Introdução- Breve histórico do pão e sua importância para a alimentação;
2. Cuidados de higiene e segurança na panificação;
3. Preparação da massa, descanso e divisão;
4. Moldagem e acondicionamento;
5. Fermentação, cozimento e resfriamento.

Os candidatos deverão, antes do início da apresentação, entregar aos avaliadores plano de aula/ instrução datilografado ou impresso em duas vias.

O plano de aula é o registro do planejamento da aula/ instrução e deverá conter:

- a) Objetivos;
- b) Conteúdos que serão ministrados;
- c) Recursos didáticos;
- d) Avaliação- como o conteúdo ministrado seria avaliado numa situação real.



Quadro de avaliação da Prova Prática para o cargo de Instrutor de Panificação

Item avaliado	Pontuação				
	Atingiu plenamente	Atingiu parcialmente	Atingiu mínimamente	Não atingiu	
1	Plano de aula: Clareza, correção e adequação.	1,00	0,7	0,5	0
2	Apresentação do instrutor, dicção, clareza na exposição, correção e adequação da linguagem.	2,00	1,4	1	0
3	Adequação do conteúdo aos objetivos e recursos didáticos.	1,00	0,7	0,5	0
4	Domínio do conteúdo. Gradação e adequação ao nível de ensino.	3,00	2,1	1,5	0
5	Recursos didáticos. Adequação, e qualidade.	2,00	1,4	1	0
6	Recursos didáticos. Provocaram a motivação dos instruídos?	1,00	0,7	0,5	0
	Pontuação máxima	10,00	7,00	5,00	0

**7.26.1 Prova prática para os cargos de Motorista, Motorista Socorrista de Programas da Saúde, Motorista de ônibus, Motorista de Veículos de Emergência, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas.**

Procedimentos e tarefas que serão determinados durante a prova prática.

A Prova Prática para os cargos de Motorista, Motorista Socorrista de Programas da Saúde, Motorista de ônibus, Motorista de Veículos de Emergência, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas constará da execução prática dos seguintes procedimentos:

1. Ligar o equipamento/ veículo;
2. Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação;
3. Conduzir o equipamento/ veículo até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento/veículo, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro;
4. Realizar uma ou mais operações típicas do equipamento/ veículo, determinadas na Folha de Tarefas;
5. Conduzir o equipamento/ veículo até local determinado pelo avaliador. Estacionar em área determinada e concluir a operação observando as normas técnicas e de segurança.

[25]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

Quadro de avaliação da Prova Prática para os cargos de Motorista, Motorista Socorrista de Programas da Saúde, Motorista de ônibus, Motorista de Veículos de Emergência, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas:

ITEM AVALIADO		Avaliação/pontuação			
		Atingiu plenamente	Atingiu parcialmente	Atingiu minimamente	Não atingiu
1	Verificação da condição e operação e segurança.	0,5	0,35	0,25	0
2	Ligar e arrancar com segurança.	1	0,7	0,5	0
3	Operação durante o trajeto indicado.	3	2,1	1,5	0
4	Realização de tarefa própria ao cargo.	4	2,8	2	0
5	Estacionamento e operações finais.	1	0,7	0,5	0
6	Postura corporal.	0,5	0,35	0,25	0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10	7	5	0

#### 7.26.2 Prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Leves.

##### Procedimentos e tarefas que serão determinados durante a prova prática.

A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas Leves constará da execução prática dos seguintes procedimentos:

1. Ligar o equipamento;
2. Montar e desmontar quando necessário.
3. Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação;
4. Realizar uma ou mais operações típicas do equipamento determinadas na Folha de Tarefas;
5. Desligar e guardar o equipamento no local determinado pelo avaliador de acordo com os procedimentos padrão para a sua guarda.

##### Quadro de avaliação da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas Leves:

ITEM AVALIADO		Avaliação/pontuação			
		Atingiu plenamente	Atingiu parcialmente	Atingiu minimamente	Não atingiu
1	Verificação da condição e	1,00	0,70	0,50	0

[26]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

	operação e segurança.				
2	Ligar e operar com segurança.	2,00	1,40	1,00	0
4	Realização de tarefa própria ao cargo.	5,00	3,50	2,50	0
5	Limpeza e guarda do equipamento.	1,00	0,70	0,50	0
6	Postura corporal.	1,00	0,70	0,50	0
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10</b>	<b>7,00</b>	<b>5,00</b>	<b>0</b>

## 8 DOS RECURSOS

### 8.1 Caberão recursos:

1. Do indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição.
2. Da incorreção de dados ou não homologação da inscrição;
3. Do teor das questões e ou gabarito preliminar da Prova escrita com questões objetivas;
4. Do resultado da Prova escrita com questões objetivas;
5. Do resultado da Prova prática;
6. Do resultado final.

### 8.2 Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação do resultado contra o qual deseja o candidato recorrer, por um dos seguintes meios:

- 1) On line no sitio do Concurso Público: <http://concursolages.fepese.org.br/>;
- 2) Pessoalmente ou por Procurador nos postos de atendimento ao candidato; ou
- 3) Via postal- Mediante requerimento em anexo ao Edital entregue à FEPESE no prazo determinado pelo Edital.

### Instruções para a interposição dos recursos.

#### Interposição de recursos pela Internet

Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:

- a) Acessar a página do Concurso Público na Internet: <http://concursolages.fepese.org.br/>
- b) Preencher o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
- c) Enviar pela Internet seguindo as instruções do sistema.

#### Interposição de recursos presencial

Para interposição de recursos presencialmente o candidato deverá:

- a) Comparecer em um dos postos de atendimento ao candidato, pessoalmente munido de documento de identidade original, com foto ou por Procurador munido de documento de identidade original, com foto, cópia autenticada do documento de identidade do

[27]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

candidato e documento original de Procuração Pública- passada em cartório com fins específicos.

- b) Preencher o requerimento (Anexo) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
- c) Protocolar o requerimento no Atendimento, ao candidato da FEPESE guardando o respectivo protocolo.

### **Interposição de recursos via postal**

Para interposição de recursos via postal o candidato deverá:

- a) Preencher e assinar o requerimento (Anexo) com argumentação clara, consistente e objetiva.
- b) Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
- c) Datar e assinar;
- d) Anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente;
- e) Colocar o (s) requerimento (s) em um envelope resistente e enviar para o endereço:

FEPESE – CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES  
Recurso administrativo  
Campus Reitor João David Ferreira Lima.  
Caixa Postal 5067  
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.  
88040-900- Trindade – Florianópolis, SC.

O candidato deverá expedir o documento com AR (Aviso de Recebimento), preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. O documento deve ser entregue à FEPESE rigorosamente no prazo previsto no Edital, findo o qual não será aceito, valendo para todos os fins de direito o comprovante da data de entrega à FEPESE, emitido pelo Correio.

- 8.3 Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem transmitidos e ou entregues pessoalmente ou pelo correio até o último dia previsto para entrega (segundo dia útil após a publicação do ato contestado).
- 8.4 Caso o candidato venha a transmitir (pela Internet), ou entregar (pessoalmente ou por procurador) ou enviar via postal, mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.
- 8.5 A FEPESE e ou a Prefeitura Municipal de Lages, não se responsabilizam pelo extravio ou atraso na entrega dos requerimentos dos candidatos enviados pelo correio. Para fins de direito constitui-se prova unicamente o carimbo de recebimento ou entrega da correspondência à FEPESE.

[28]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

- 8.6 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.
- 8.7 No caso de erro na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 8.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio. No site do concurso público, na área reservada aos candidatos, será possível obter a cópia do cartão resposta da prova escrita e das fichas de avaliação da prova prática.
- 8.9 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.
- 8.10 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio não descritos no Edital.
- 8.11 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 8.12 As notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas em qualquer fase do certame, ainda que publicado o resultado final, em face de deferimento de recurso administrativo ou decisão fundamentada de Ofício havida pela Comissão Organizadora em função de erro material.

## 9 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 9.1 A nota final do candidato será calculada de acordo com as seguintes fórmulas:

Para os cargos de Instrutor de Panificação, Motorista Socorrista de Programas da Saúde, Motorista, Motorista de Ônibus, Motorista de Veículos de Emergência, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Máquinas Leves:

$$NF = \frac{NPE + NPP}{2}$$

Sendo:

NF= Nota final

NPE= Nota da Prova escrita com questões objetivas

NPP= Nota da Prova prática.

Para os demais cargos:

$$NF= NPE$$

Sendo:

NF= Nota final

NPE= Nota da Prova escrita com questões objetivas

[29]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

9.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, além dos outros requisitos e exigências previstos neste Edital:

1. Prestar declaração falsa ou inexata ou apresentar documentos com tais vícios, em qualquer fase do Concurso Público;
2. Apresentar-se após o horário estabelecido para prestar quaisquer fases e provas;
3. Não comparecer a qualquer uma das provas;
4. Não apresentar um dos documentos de identidade oficialmente exigidos nos termos deste Edital, para prestar quaisquer fases;
5. Ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
6. For surpreendido em comunicação, qualquer que seja a forma, com outras pessoas ou utilizando-se de quaisquer materiais vedados por este Edital;
7. Não depositar no local indicado pelos fiscais os utensílios e ou equipamentos não permitidos e ou forem surpreendidos tendo ao alcance (ainda que desligados) ou fazendo uso dos mesmos na sala, banheiros ou quaisquer ambientes, durante o horário da prova.
8. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das etapas do Concurso Público;
9. Não devolver integralmente todo o material de prova (caderno de prova e cartão resposta);
10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
11. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos pelo presente Edital;
12. Não apresentar os documentos exigidos;
13. Faltar com o respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças ou membros da Comissão do Concurso Público ou da FEPESE.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**

10.1 Os candidatos aprovados na Prova escrita com questões objetivas e, quando devido, na Prova prática serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

10.2 Em caso de igualdade na nota final, para fins da classificação final, o desempate se fará da seguinte forma:

1. Candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;
2. Obter a maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
3. Obter a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
4. Obter a maior nota nas questões de Noções de Informática- quando houver;
5. Obter a maior nota nas questões de Aspectos Históricos e Geográficos;
6. Obter a maior nota nas questões de Legislação Municipal- quando houver;
7. Obter a maior nota nas questões de Higiene e Primeiros Socorros- quando houver;

[30]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

8. Tiver exercido o papel de jurado, (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal), mediante prévia entrega da documentação hábil nos termos deste Edital;
9. Tiver a maior idade.

10.3 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência constarão, além da classificação geral, de lista especial.

## **11 DA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 11.1 Os atos relativos à convocação, à nomeação e à posse dos candidatos são de exclusiva competência da Administração do Município de Lages.
- 11.2 A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ato de nomeação, prorrogável por igual período, a requerimento do nomeado. Não verificada no prazo estabelecido, o Chefe do Poder Executivo tornará sem efeito a nomeação e declarará extinto o direito do nomeado.
- 11.3 A posse em cargo público municipal dependerá de prévia inspeção pela junta médica designada pelo Município.
- 11.4. No ato da posse, o servidor apresentará declaração tanto de bens e valores que constituem seu patrimônio quanto do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
- 11.5 No ato da posse, o servidor apresentará certidão negativa de antecedentes criminais expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- 11.6 No ato da posse, o servidor apresentará declaração de não ter sido punido com pena de demissão, aplicada por entidade integrante da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 As datas constantes no presente Edital são as previstas e poderão por razões administrativas serem alteradas por aviso publicado no sítio do Concurso Público na Internet.
- 12.2 Os casos omissos ao Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do Município de Lages e pela FEPESE.
- 12.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial.
- 12.4 Todas as informações relativas à nomeação e posse, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lages.
- 12.5 Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público devem manter atualizados seus endereços junto à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lages, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.
- 12.6 Todas as despesas decorrentes da participação no presente concurso, mesmo que os horários e locais de provas venham a ser alterados, são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- 12.7 O candidato concorda expressamente que os seus dados de identificação, desempenho e classificação nas provas, bem como despacho dos recursos e requerimentos que venha a interpor, sejam afixados em local público quando exigidos pela legislação, publicados na Internet nas páginas do concurso público e do Município ou por qualquer outro meio ou mídia.
- 12.8 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:

[31]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

- a) deferir e indeferir as inscrições;
- b) emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita e a prova prática;
- d) apreciar, responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital;
- e) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) prestar informações sobre o Concurso Público;
- g) publicar o Resultado Final no sitio do Concurso Público na Internet.

Lages, 16 de agosto de 2016.

PEDRO MARCOS ORTIZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

[32]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação



## Anexo 1

### Programas das provas

Nas questões relacionadas à legislação federal, estadual ou municipal, poderão ser exigidas as alterações ocorridas até a data de publicação do presente Edital.

As questões relacionadas a conhecimentos de informática poderão se relacionar a qualquer versão dos softwares em uso no mercado na data de publicação do Edital.

### Cargos com exigência de curso superior

#### Programas das questões de Conhecimentos Gerais (comuns a todos os cargos)

##### ASPECTOS HISTÓRICOS E GEOGRÁFICOS

Brasil: localização geográfica, área, população, limites, regiões. Santa Catarina: localização geográfica, área, população, limites, regiões. Município de Lages: localização geográfica, área, população, limites, história, aspectos econômicos, sociais e culturais. Análise de acontecimentos significativos ocorridos no Brasil e no Mundo, nas áreas de economia, política, meio ambiente, segurança pública, saúde, cultura, esportes e tecnologia, suas causas e consequências, ocorridos nos anos de 2014 a 2016.

##### LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Nº 293, De 06 de setembro de 2007 (e suas alterações até a data de publicação do Edital) - Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais.

##### PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

#### Programas das questões de Conhecimentos Específicos- para cada um dos cargos

##### ADMINISTRADOR

Administração Pública: Organização Governamental Brasileira; Princípios da administração pública; Paradigmas da Administração Pública e reformas administrativas: Administração Pública burocrática, estado do bem-estar social; a nova gestão pública; princípios; fundamentos da nova governança pública. Políticas Públicas: Formulação e avaliação de políticas públicas; Estado e políticas públicas; O processo de política pública; as instituições e as políticas públicas; arranjos institucionais e política pública. Planejamento público: planos; programas de governo; processo orçamentário; Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA. Flexibilização da ação estatal: parcerias público-privadas; consórcios; terceirização; redes e parcerias com organizações da sociedade civil. Mudanças institucionais: conselhos; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP); agência reguladora; agência executiva; centralização versus descentralização. Governança: princípios da governança; fundamentos e governança pública, governança dos espaços comuns; governabilidade; accountability. Gestão por resultados no setor público: metodologias de gestão; avaliação de programas e projetos públicos; indicadores de desempenho. Licitação Pública: modalidades; dispensa; inexigibilidade; pregão; contratos e compras.

Noções de Direito Administrativo: Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato

[33]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração; Normas Constitucionais sobre Administração Pública: artigos 37 a 41 da Constituição Federal.

#### **ADMINISTRADOR DE RECURSOS HUMANOS**

Noções de Direito Administrativo: Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração; Normas Constitucionais sobre Administração Pública: artigos 37 a 41 da Constituição Federal.

Capacitação e formação profissional: a importância do T&D. A Avaliação do Desempenho Profissional (ADP) como importante estratégia de gestão de pessoas. Políticas e Práticas de Gestão de Pessoas. Administração de cargos e salários. Seleção de pessoas. Improbidade administrativa. Lei Federal n.º 8.429/92. Conhecimentos em administração de pessoal e gestão de recursos humanos. Legislação trabalhista e previdenciária, rotinas de administração de pessoal e benefícios, recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento, e administração de cargos e salários. Gestão por competências e avaliação de desempenho. Gestão estratégica de recursos humanos. Noções de gestão de projetos. Noções de gestão de pessoas em administração pública. Relações interpessoais, cultura e clima organizacional. Dispositivos dos artigos 37, 39 e 40 da Constituição Federal: princípios da administração pública, concurso público, nomeação para cargos, empregos e funções, remuneração, regras para acumulação de cargos e remuneração, reserva de vagas, direitos do trabalhador, regime de previdência e efetivação em cargo público. Correspondência Oficial, conforme Manual da Presidência da República.

#### **ASSISTENTE SOCIAL/ ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS DA SAÚDE**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde.

O Serviço Social no Brasil. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Trabalho e Serviço Social. Planejamento e Serviço Social. O código de ética profissional do assistente social. Instituições Públicas e Políticas Públicas. Relação Estado / Sociedade. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Pesquisa em Serviço Social. Conselhos e Conferências. Lei Orgânica da Saúde, Sistema Único de Saúde - SUS, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de atendimento. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Declaração dos Direitos Humanos.

#### **AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO**

Lei Orgânica do Município de Lages. Lei Nº 721/83- Regula com Fundamento na Constituição Federal o Sistema Tributário do Município de Lages e estabelece as Normas de Direito Tributário aplicáveis ao Município e suas alterações. Lei Complementar Municipal n. 197/2003. Lei Complementar Municipal n. 251/2005. Lei Complementar Municipal n. 287/2007. Decreto Municipal n. 15.215/2016. Lei n. 1449/88. Lei Complementar Municipal n. 148/2001. Lei Complementar Municipal n. 224/2004. Lei Municipal n. 3336/2006. Noções de Contabilidade: Conceito, objeto, princípios fundamentais da Contabilidade. Fatos e lançamentos contábeis. Classificação de contas. Regimes contábeis: competência de exercício e de caixa. Apuração o resultado e encerramento do exercício. Demonstrações contábeis e financeiras. Direito Tributário: Poder de tributar e competência tributária. Sistema Tributário Nacional. Tributos: conceitos e espécies. Princípios constitucionais tributários. Obrigação tributária: espécies, fato gerador, sujeito ativo e passivo, solidariedade, responsabilidade, substituição tributária. Crédito tributário: constituição,

[34]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

suspensão da exigibilidade e extinção, garantias e privilégios. Pagamento e repetição do indébito tributário: renúncia de receitas tributárias, imunidade, isenção, outros benefícios fiscais, decadência e prescrição do crédito tributário. Tributos estaduais e municipais. Normas Brasileiras de Contabilidade e de Auditoria emanadas do CFC. Testes de Auditoria: Substantivos, de Observância, Revisão Analítica. Procedimentos de Auditoria: Inspeção, Observação, Investigação, Confirmação, Cálculo, Procedimentos Analíticos. Tipos de Teste em Áreas Específicas das Demonstrações Contábeis: Caixa e Bancos, Clientes, Estoques, Investimentos, Imobilizado, Fornecedores, Advogados, Seguros, Folha de Pagamentos. Amostragem Estatística: Tipo de Amostragem, Tamanho da Amostra, Risco de Amostragem, Seleção da Amostra, Avaliação do Resultado do Teste.

## **BIBLIOTECÁRIO**

Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica. Biblioteconomia e ciência da informação: conceitos básicos e finalidades. Noções de informática para bibliotecas: dispositivos de memória, de entrada e saída de dados Normas técnicas para a área de documentação: referência bibliográfica (de acordo com as normas da ABNT), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. Indexação: conceito, definição, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação. Resumos e índices: tipos e funções. Classificação decimal universal (CDU): estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. Catalogação (AACR-2): catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: CD-ROM, fitas de vídeos e fitas cassetes. Catálogo: tipos e funções. Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas. Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções. Atendimento ao usuário. Estudo de usuário – entrevista. Estratégias de busca da informação. Disseminação da informação. Automação: formato de intercâmbio, formato US MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação. Bibliografia: conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos.

## **CIRURGIÃO DENTISTA DE PROGRAMAS DA SAÚDE**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

Anatomia, Histologia e Fisiologia do Sistema Estomatognático; Microbiologia e Bioquímica bucal; Estomatologia e Tratamento das principais doenças bucais; Periodontia; Endodontia; Dentística; Odontopediatria; Odontogeriatria; Odonto-hebiatria; Cirurgia oral menor; Ortodontia; Prótese; Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica; Radiologia; Anestesiologia; Atendimento às pessoas com necessidades especiais; Princípios de traumatologia; Urgências em odontologia; Biossegurança e ergonomia; Epidemiologia das principais doenças bucais; Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal; Métodos de prevenção das principais doenças bucais; Educação em Saúde; Trabalho em equipe; Biossegurança e ergonomia; Sistemas de Informação em Saúde; Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; Código de Ética Odontológica.

## **CONTADOR**

Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual. Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento. Classificação Institucional e Funcional Programática. Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis. Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extra- orçamentária. Codificação. Estágios. Restituição e Anulação de Receitas. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e Classificação. Despesa Orçamentária e Despesa Extra Orçamentária. Classificação Econômica. Classificação Funcional-Programática. Codificação. Estágios. Restos a Pagar. Dívida Pública. Regime de Adiantamento. Créditos Adicionais. Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Balanço Orçamentário. Balanço

[35]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Lei nº 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Resolução nº. 750 do Conselho Federal de Contabilidade. Licitações: Conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos: reajuste de preços: correção monetária: reequilíbrio econômico e financeiro. Auditoria: Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Auditoria interna, externa e fiscal: conceito, objetivos, forma de atuação, responsabilidades e atribuições. Procedimentos de auditoria. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Continuidade normal dos negócios da entidade. Tipos de Parecer do auditor. Fraude e erro. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos. Resolução nº 1.111/07 do Conselho Federal de Contabilidade.

## **EDUCADOR FÍSICO DE PROGRAMAS DA SAÚDE**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

Referenciais teóricos sobre a Atividade Física com base na fisiologia do exercício; princípios do treinamento e aspectos metodológicos da atividade física aplicada a situações especiais (criança, idosos, gestantes e doenças crônicas não transmissíveis). Cinesiologia e Cine antropometria. Análise de dados em atividade física e saúde; Saúde Coletiva e Atividade Física, Metodologia do Treinamento Desportivo, Esporte adaptado, Prescrição de Exercício Físico para Saúde, Diretrizes Gerais para prescrição de exercício e orientação de atividades físicas. Práticas Integrativas e Complementares.

## **ENFERMEIRO/ ENFERMEIRO DE PROGRAMAS DA SAÚDE**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

Educação em saúde, Assistência de enfermagem à saúde da criança, Assistência de enfermagem à saúde do adolescente, Assistência de enfermagem saúde da mulher, Assistência de enfermagem à saúde do adulto, Assistência de enfermagem à saúde do idoso e Saúde Mental. Necessidades biopsicossociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. Enfermagem Médico-cirúrgica: patologias e procedimentos. Assistência em enfermagem nas situações de Urgência e Emergência neonatais, pediátricas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, trauma, cardiovasculares, respiratórias e metabólicas. Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e transporte inter-hospitalar. Transporte de acidentados, Abordagem inicial da vítima, Noções em Situações de Atenção a Múltiplas Vítimas, Sinais vitais, PCR e Reanimação cardiopulmonar, Choque, Infarto, Crise Hipertensiva, Edema Agudo de Pulmão, Hemorragias, Hemorragia digestiva, Acidente Vascular Cerebral, Desmaio, Alcoolismo agudo, Convulsão, Asfixia, Corpo estranho, Lesões traumato-ortopédicas, Luxação, Contusão, Escoriação, Esmagamento, Amputação, Imobilização, Lesões de tecido mole, na cabeça e lesões oculares. Trauma torácico e abdominal. Queimaduras, Animais Peçonhentos, Tentativa de suicídio, procedimento em caso de agressões por arma de fogo e arma branca, Afogamento.

[36]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

## **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Agricultura - Culturas perenes e temporárias: principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica; épocas de preparo do solo, de plantio, de realização de tratamentos culturais, e da colheita das principais culturas. Pecuária - bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute); Mecanismos e financiamentos da política agrícola, política macroeconômica e agricultura, instrumento de política agrícola: créditos, preços, tributação, tecnologia, armazenamento e comercialização, políticas de segurança alimentar, políticas de reforma agrária e colonização. 6. Abordagens sobre: interpretação analógica e digital de imagens obtidas através de sensores remotos, aplicada a mapeamentos de solos; gênese do solo; processos e fatores de formação dos solos; características físicas, químicas e mineralógicas dos solos; principais atributos do solo para fins de classificação; Sistema Brasileiro de Classificação de Solos; aplicações dos estudos / levantamentos de solos.

## **ENGENHEIRO CIVIL**

Lei Nº 134/63- Código de Posturas do Município de Lages. Lei Nº 236/65- Código de Obras do Município de Lages. Lei Complementar Nº 306/2007- Plano Diretor de desenvolvimento territorial de Lages- PDDT-Lages. Elaboração de pareceres, informes técnicos e/ou relatórios. Vistorias. Princípios de planejamento e de orçamento de obras públicas. Elaboração de orçamentos. Projetos de obras civis: Estruturais (concreto aço e madeira); Fundações; Instalações elétricas e hidro sanitárias. Especificação de materiais e serviços. Programação de obras: Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades; Planejamento e cronograma físico financeiro. Acompanhamento de obras. Construção: Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões); Alvenaria; Estruturas e concreto armado; Aço e madeira; Coberturas e impermeabilização; Esquadrias; Pisos e revestimentos; Pinturas; instalações (água, esgoto, eletricidade, lógica e telefonia); Etapas de uma obra e descrição de serviços. Fiscalização: Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.); Controle de execução de obras e serviços. Noções de drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. Higiene do Trabalho; Prevenção de acidentes do trabalho; Proteção do Meio Ambiente; Proteção contra Incêndios e Explosões. Normas Técnicas. Uso de ferramentas de apoio como sistemas CAD, SIG, Modelagem Matemática.

## **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO**

Legislação sobre Higiene e Segurança do Trabalho; Organização e Administração; Psicologia e Comunicação; Estatísticas de Acidente do Trabalho; Fisiologia do Trabalho; Ergonomia; Ventilação Industrial; Noções de Toxicologia Industrial; Noções de Toxicologia Industrial; Noções de Epidemiologia; Saneamento do meio; Proteção contra incêndio; Primeiros Socorros; Higiene do Trabalho; Arranjo Físico. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual, riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos; riscos em eletricidade; transporte e movimentação de materiais; Segurança na construção civil; Programas, Campanhas e SIPATs; Acidentes do Trabalho: causas, consequências programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes; Segurança no trânsito; Inspeções de segurança; SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho; CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Conceito de Risco, perigo, acidente, incidente; PPRA e PCMSO; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; Programas de Gerenciamento de Riscos; Auditoria de Segurança; Técnicas de Análise de Riscos: Série de Riscos, Análise Preliminar de Riscos, Análise de Modos de Falha e Efeitos, HAZOP, Análise de Árvore de Falhas, Técnica de Incidentes Críticos; Proteção do Meio Ambiente; Transporte de materiais perigosos.

## **FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO/ FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO DE PROGRAMAS DA SAÚDE**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de

[37]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

Organização de almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos. Legislação Farmacêutica. Educação em saúde - noções básicas. Estrutura física e organizacional e funções da farmácia hospitalar. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia Clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. A farmácia hospitalar no controle de infecção hospitalar. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos. Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar.

### **FISIOTERAPEUTA/ FISIOTERAPEUTA DE PROGRAMAS DA SAÚDE**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Trabalho Interdisciplinar em Saúde. Bases anatômicas, fisiológicas e cinesiológicas aplicadas a Fisioterapia. Fisioterapia nos processos incapacitantes no trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônico-degenerativas. Fisioterapia em: Traumatologia e Ortopedia, Neurologia, Pneumologia, Reumatologia, Queimados, Cardiologia e Angiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Geriatria e Gerontologia, UTI Adulto e Infantil, Dermatologia, Cirurgia plástica e Cirurgia Geral. Órteses e adaptações: prescrição e aplicação. Ética e Legislação Profissional.

### **MEDICO- CLÍNICO GERAL / MEDICO - PLANTONISTA P PA**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico.

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, mio cardiopatia e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença

[38]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coledocite e colelitíase, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoide e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Psicologia médica. Farmacologia.

## **MEDICO EM PROGRAMAS DE SAÚDE/ MÉDICO EM PROGRAMAS DA SAÚDE DO TRABALHADOR**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

**Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico.**

Aspectos gerais na prática da medicina ambulatorial em nível primário: Medicina baseada em evidências. A promoção e a prevenção da saúde. Intervenções preventivas no adulto. Atividade física e saúde. Tabagismo. Alcoolismo. A Estratégia de Saúde da Família: fundamentação legal, princípios e diretrizes. Organização dos serviços de atenção primária à saúde. Bases clínicas-epidemiológicas das condutas clínicas. Antropologia médica e atenção primária à saúde. Detecção precoce de doenças do adulto. Raciocínio clínico: Anamnese e exame físico. Temas clínicos: Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. Arritmias. Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrófica). Hipertensão Arterial. Insuficiência cardíaca. Doenças coronarianas; Doença valvular cardíaca. Doenças da Aorta. Doença arterial periférica. Doença venosa periférica. Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tabagismo. Pneumotórax. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Síndrome de insuficiência respiratória. Tuberculose pulmonar e extra pulmonar. Câncer de pulmão. Trombo embolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecções urinárias. Doenças glomerulares. Nefro litíase (uropatia obstrutiva). Doenças da próstata. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença ulcero-péptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Má absorção intestinal. Diagnóstico diferencial das diarreias e da síndrome disabsortiva. Parasitoses intestinais. Diarreia. Câncer do estômago. Câncer do cólon. Câncer do pâncreas. Pancreatites. Icterícias. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Diagnóstico diferencial das icterícias e cirrose hepática. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Síndrome metabólica, Diabetes e doenças cardiovasculares. Prevenção clínica das doenças cardiovasculares. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. Obesidade e desnutrição. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Doenças infecto parasitárias. AIDS e suas complicações. Doenças sexualmente transmissíveis. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Osteoporose. Osteoartrite. Febre reumática. Artrite reumatoide. Vasculites.

## **MEDICO-OTORRINOLARINGOLOGIA**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária,

[39]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

**Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico.**

Adenoamigdalites; Cefaleias e dores faciais; 3. Corpos estranhos em Otorrinolaringologia; Diagnóstico por imagem em otorrinolaringologia. Disfonias; Epistaxes; Estomatites; Física do som; Fisiologia do ouvido nariz e garganta. Hipoacusais e vertigens: diagnóstico e tratamento; Laringites agudas e crônicas; Malformações congênitas em Otorrinolaringologia; Otites externas; Otites médias, agudas e crônicas; Rinopatas agudas e crônicas; Sinusites agudas e crônicas; Tumores da boca, faringe e laringe; Tumores do nariz e seios paranasais; Tumores do ouvido; Urgências em Otorrinolaringologia.

### **MEDICO - PNEUMOLOGIA.**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

**Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico.**

Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Tosse Crônica; Tuberculose. Tromboembolismo Pulmonar; Influenza; Prevenção. Pneumologia Pediátrica: Fibrose cística. Pneumonias. Broncoespasmos. Imunodeficiências. Alergias. Supurações Pulmonares: Bronquectasias. Abscesso Pulmonar primário e secundário. Sarcoidose; Pneumoconioses; Provas de Função Pulmonar / Gasometria: Interpretação de resultados. Derrames Pleurais.

### **MÉDICO - ANGIOLOGIA.**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

**Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico.**

[40]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação



Estrutura da parede vascular e suas implicações na fisiopatologia das doenças vasculares periféricas; fisiopatologia do sistema vascular aplicado ao estudo das doenças vasculares periféricas; coagulação e anticoagulantes; drogas que interferem na função plaquetária; sistema fibrinolítico e terapêutica fibrinolítica; terapêutica para aumento do fluxo sanguíneo, bases da reconstrução cirúrgica vascular, próteses e enxertos vasculares, bases da microcirurgia vascular, angioplastia, angioplastia transluminal percutânea e próteses metálicas endovasculares, embolização transcáteter no tratamento das lesões vasculares, simpatectomia nas arteriopatas isquêmicas, tratamento compressivo, reabilitação de doenças vasculares periféricas; reabilitação do amputado; diagnóstico clínico das doenças arteriais periféricas; métodos complementares empregados no diagnóstico das doenças arteriais periféricas; diagnóstico e tratamento das oclusões arteriais agudas; diagnóstico e tratamento da arteriosclerose obliterante periférica; diagnóstico e tratamento dos aneurismas de aorta; aneurismas periféricos; isquemia cerebral de origem extracraniana; tumor no corpo carotídeo; isquemia intestinal; hipertensão renovascular; tromboangiíte obliterante; artrite de células gigantes; artrite infecciosa; vasculites nas doenças do tecido conjuntivo; dissecação aguda de aorta; doença cística nas artérias; síndrome do aprisionamento da artéria poplítea; displasia fibromuscular; arteriopatas funcionais; ergotismo; diagnóstico clínico das doenças venosas periféricas; métodos complementares aplicados ao diagnóstico das doenças venosas periféricas; diagnóstico e tratamento da tromboflebite superficial; diagnóstico e tratamento da trombose venosa profunda dos membros inferiores e dos membros superiores; diagnóstico e tratamento da tromboembolia pulmonar; diagnóstico e tratamento das varizes dos membros inferiores; diagnóstico e tratamento da insuficiência venosa crônica, diagnóstico e tratamento das doenças linfáticas; diagnóstico e tratamento das doenças vasculares de origem mista; acessos vasculares para hemodiálise; angioplasias; tumores vasculares; síndromes compressivas neurovasculares do desfiladeiro cervicotoracoaxilar e síndromes do túnel do carpo; pé diabético; impotência sexual vasculogênica.

## **MEDICO-CARDIOLOGIA.**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

Código de Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico.

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, eco cardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatas congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias. Diagnóstico e tratamento. Mio cardiopatas. Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares.

## **MEDICO - CIRURGIA GERAL.**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a

[41]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

**Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico.**

Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; resposta endócrina e metabólica ao trauma; reposição nutricional e hidroeletrolítica do paciente cirúrgico. Trauma; poli traumatismo; choque; infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragias interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireoide e paratireoide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplio; mesentério; retroperitônio.

## **MEDICO - DERMATOLOGIA.**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

**Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico.**

Exame dermatológico. Dermatoses alérgicas. Acne, Eritema polimorfo e eritema nodoso. Rosácea. Dermatite seborreica. Urticária. Farmacodermias. Psoríase. Manifestações dermatológicas de doenças do tecido conjuntivo. Discromias. Doenças bolhosas. Líquen plano e erupções liquenóides. Úlcera da perna. Dermatoses ectoparasitárias. Dermatoviroses. Micoses. Vitiligo. Alopecia. DST. Zoodermatoses mais comuns no nosso meio. Leishmaniose tegumentar americana. Hanseníase. Dermatoses pré-cancerosas. Câncer cutâneo. Nevos. Foto dermatoses. Dermatoses ocupacionais.

## **MEDICO DO TRABALHO**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

[42]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico.

Noções básicas para o reconhecimento dos riscos potenciais à saúde nos locais de trabalho. Epidemiologia e bioestatística relacionadas à saúde ocupacional. Doenças originadas pelo trabalho: Identificação e Prevenção. Agentes químicos (metais, solventes, gases e poeiras). Agentes físicos (ruídos, temperatura, radiação ionizante e não ionizante). Agentes biológicos (vírus, bactérias, protozoários) Fatores ergonômicos (movimentos repetitivos, elevação de peso, posições estáticas e dinâmicas). Ergonomia: Princípios básicos da adaptação do posto de trabalho ao ser humano. Fundamentos de biomecânica e sua aplicação prática na prevenção das lombalgias e tenossinovites relacionadas ao trabalho. Doenças degenerativas e crônicas, agravadas por condições especiais de trabalho. Exames, avaliações e visitas médicos ocupacionais. Saúde mental do trabalhador e estresse. Vigilância sanitária nos locais de trabalho (tóxicos sociais e doenças transmissíveis). Atendimento médico ambulatorial e nas urgências e emergências clínicas no local de trabalho. Acidentes do trabalho: Aspectos clínicos, preventivos, trabalhistas e previdenciários. Promoção de saúde nos ambientes de trabalho.

## **MEDICO - ENDOCRINOLOGIA.**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico.

Diabetes Mellitus: Diagnóstico Clínico, Diagnóstico Laboratorial, Tratamento Ambulatorial, Complicações Crônicas - Diagnóstico e Tratamento, Oculopatias, Neuropatias, Nefropatias, Angiopatias, Hipoglicemias, Resistência Insulínica; Tireoide: Diagnóstico Diferencial dos Nódulos Tireoidianos, Câncer de Tireoide - Diagnóstico e Tratamento, Hipertireoidismo, Hipotireoidismo, Tireoidites Aguda, Subaguda e Crônica - Diagnóstico e Tratamento; Hiperprolactinemia - Diagnóstico e Tratamento, Tumores Hipofisários - Diagnóstico Clínico, Laboratorial e Radiológico, Diabetes Insipidus e SIADH, Testes Funcionais do Eixo Hipotálamo-Hipofisário; Adrenal: Síndrome de Cushing - Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Insuficiência Adrenal - Diagnóstico e Tratamento, Defeitos de Síntese de Adrenal, Hiperaldosteronismo e Hipoaldosteronismo, Feocromocitoma; Puberdade; Puberdade Precoce - Diagnóstico e Tratamento, Retardam Puberal - Diagnóstico e Tratamento; Reprodução: Amenorreia - Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Infertilidade Masculina e Feminina, Hirsutismo - Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Síndrome de Ovários Policísticos, Menopausa e Reposição Hormonal, Tumores Ovarianos e Testiculares; Alterações Metabólicas: Diagnóstico Diferencial de Obesidade, Hiperglicemias - Diagnóstico e Tratamento, Tratamento Dietético de Obesidade e Hiperlipemias; Paratireoides: Hiperparatireoidismo - Diagnóstico e Tratamento, Hipoparatireoidismo - Diagnóstico e Tratamento, Diagnóstico Diferencial das Hipercalcemias, Osteoporose - Diagnóstico e Tratamento, Diagnóstico Diferencial dos Distúrbios de Calcificação.

## **MEDICO - GASTROENTEROLOGIA.**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de

[43]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

**Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico.**

Hemorragia digestiva. Abdome agudo. Doença do refluxo gastroesofágico. Esofagites. Tumores do esôfago (benignos e malignos). Doença ulcero-péptica. *Helicobacter pylori* e doenças associadas. Gastrites. Tumores do estômago (benignos e malignos). Má absorção intestinal. Doença celíaca. Diarreia aguda. Diarreia crônica. Tumores do intestino delgado. Enteroparasitoses. Tumores do cólon (benignos e malignos). Doenças diverticular do tubo digestivo. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Tumores do pâncreas. Cistos e pseudocistos do pâncreas. Colelitíase e suas complicações. Câncer da vesícula biliar. Hepatites agudas. Hepatites crônicas. Hepatite autoimune. Cirrose hepática. Carcinoma hepatocelular. Disfagia. Odinofagia. Ascite. Hipertensão porta. Icterícia. Constipação intestinal. Distúrbios funcionais do tubo digestivo. Doenças inflamatórias intestinais.

### **MEDICO - GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA.**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

**Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico.**

Gestação humana: anatomia e embriologia do trato genital feminino, ovulação e espermatogênese, diagnóstico de gravidez; Fisiologia da gestação: endométrio, decídua: menstruação e gravidez, anexos fetais, endocrinologia do ciclo gestativo, desenvolvimento morfofuncional do feto, adaptações maternas às prenes; Assistência pré-natal: pré-natal, estática fetal, pelve normal; Trabalho de parto - parto normal: fisiologia do trabalho de parto, mecanismo do parto, condução do trabalho de parto normal, assistência ao parto, anestesia e analgesia em obstetria, puerpério normal; Distúrbios do trabalho de parto: discinesias, distócia devido à anormalidade na apresentação, posição e no desenvolvimento fetal, distócia devido à anormalidade do trajeto, tóco traumatismo; Tóco cirúrgico: fórceps, parto pélvico, grande extração, versão interna e externa, operação cesariana. Anormalidade do puerpério: doenças do secundamento, infecção puerperal, mastite, papel da obstetra no aleitamento materno; Interrupção da gestação: aborto, gestação ectópica; Doenças da placenta e membranas: doenças da placenta, neoplasia trofoblástica gestacional, amniorrexe prematura; Doenças específicas da gestação: pré-eclâmpsia, hemorragias do terceiro trimestre, prematuridade, pós-datismo, gestação múltipla; Anormalidades fetais: genética, diagnóstico pré-natal, drogas na gestação, ultrassonografia; Avaliação da vitalidade fetal: cardiocardiografia, perfil biofísico fetal, dopiervelocimetria; Doenças clínicas intercorrentes do ciclo grávido puerperal: cuidados intensivos e traumatismos, cardiopatias, pneumopatias, nefropatias, uropatias, doenças do aparelho digestivo, endocrinopatias, doenças do tecido conjuntivo, neuropatias, DST, infecções.

### **MEDICO-NEFROLOGIA.**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e

[44]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

**Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico.**

Provas de função renal. Equilíbrio Hidroeletrólítico: Equilíbrio do sódio; Equilíbrio da água; Equilíbrio do potássio; Metabolismo do cálcio; Metabolismo do magnésio; Plano de reposição hidroeletrólítica. Equilíbrio acidobásico: Aspectos fisiológicos; Aspectos clínicos; Aspectos Laboratoriais; plano de correção de distúrbios acidobásicos. Síndromes renais: o rim da doença sistêmica hipertensiva; Síndrome nefrítica; Síndrome nefrótica; Infecções urinárias; Insuficiência renal e aguda; Insuficiência renal crônica; Nefropatias congênitas; O rim nas doenças sistêmicas; Nefropatia tóxica. Procedimentos dialíticos: Acesso vascular para hemodiálise; Anticoagulação; Indicações de diálise peritoneal e Hemodiálise; Complicações da diálise peritoneal e hemodiálise. Evolução dos pacientes em diálise: problemas clínicos; Anestesia e uso de drogas em pacientes com insuficiência renal crônica e aguda em tratamento dialítico. Transplante renal: Preparação do receptor; Preparação do doador; Imunossupressão no transplante renal; Controle clínico do receptor pós-transplante; Complicações clínicas.

## **MEDICO-NEUROLOGIA.**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

**Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico.**

Infecções do sistema nervoso central. Doenças Vasculares Cerebrais. Hipertensão intracraniana. Comas. Epilepsias. Doenças Desmielinizantes. Doenças neuromusculares. Neuropatias periféricas. Demências. Doenças Congênitas. Algas e Cefaleias. Princípios gerais da Psicofarmacologia. Doenças Extrapiramidais. Doenças Metabólicas e tóxicas. Sono normal e seus distúrbios. Alcoolismo e crise de abstinências.

## **MEDICO - OFTALMOLOGIA.**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

[45]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico.

Noções de Anatomia e Fisiologia ocular. Correção cirúrgica das afecções palpebrais. Cirurgia da conjuntiva. Cirurgia da córnea. Cirurgia da órbita. Traumatismos oculares. Anomalias da refração. Afecções da conjuntiva, córnea e esclera. Afecções do trato uveal. Manifestações oculares em doenças do sistema nervoso. Manifestações oculares em doenças sistêmicas. Afecções do cristalino. Tumores oculares. Afecções das pálpebras. Afecções da órbita. Afecções das vias lacrimais. Prevenção da cegueira. Fundo de olho: normal; na retinopatia hipertensiva; na retinopatia diabética. Queimaduras oculares. Urgências em oftalmologia. Glaucoma.

## **MEDICO - ORTOPEDIA.**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico.

Anatomia do sistema musculoesquelético e Articular. Exame físico e semiologia ortopédica. Fraturas, luxações e lesões ligamentares do esqueleto axial: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro superior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro Inferior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Afecções Infeciosas do aparelho osteomioarticular. Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores, na criança e no adulto. Vias de acesso em cirurgia traumato-ortopedicas. Lesões tumorais e pseudo tumorais na criança e no adulto, que afetam o aparelho osteomioarticular. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Embriologia, fisiologia do aparelho osteomioarticular. Propedêutica e tratamento das deformidades angulares e rotacionais, que acometem o esqueleto axial e apendicular. Radiologia convencional e avançada: TC, RM, US. Navegação. Propedêutica e tratamento das afecções degenerativas que acometem o esqueleto axial e apendicular. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho-DORT (ex- L.E.R.). Afecções da Coluna Vertebral-Cervicobraquialgias, Dorsalgias, Lombalgias e Lombociatalgias Agudas e Crônicas. Urgências em Traumato-ortopedicas e Emergências Traumato-ortopedicas. Doenças Osteometabólicas .

## **MEDICO - PEDIATRIA.**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico.

[46]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com necessidades especiais. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança.

## **MEDICO - REUMATOLOGIA.**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

**Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico.**

Exame clínico do paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor da inflamação e da autoimunidade. Doenças difusas do tecido conjuntivo: espondiloartropatias - vasculites. Doenças reumáticas de partes moles: bromialgia. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrose, artrites micro cristalinas. Doenças Osteometabólicas. Artrites infecciosas: neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente.

## **MEDICO - UROLOGIA.**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

**Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico.**

Anatomia cirúrgica e imagiologia do trato urinário e genital. Traumatismo urogenital. Tumores renais. Tumores de próstata. Tumores de bexiga. Tumores da suprarrenal. Tumores do Uroepitáfio alto. Tumores de testículo. Tumores de pênis. Litíase Urinária. Infecções Urinárias. Tuberculose urogenital. Transplante renal. Uropediatria. Infertilidade Masculina. Disfunção Erétil. Urologia Feminina. Uroneurologia. Endourologia e Cirurgia Videolaparoscópica. Doenças Sexualmente Transmissíveis.

## **MÉDICO EM PROGRAMAS DE SAÚDE MENTAL**

[47]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

**Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico.**

Fundamentos Psicanalíticos: Teoria e Psicopatologia. Delirium, Demência, Transtorno Amnésico. Transtornos Relacionados a Substâncias. Esquizofrenia. Outros Transtornos Psicóticos. Transtornos de Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Alimentares. Transtorno de Déficit de Atenção. Reforma psiquiátrica. Diagnóstico em Psiquiatria. Psicopatologia. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Psicogeriatrics. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Tratamentos biológicos em psiquiatria. Emergências psiquiátricas. Psiquiatria de ligação e Inter consulta.

### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Lei Complementar Nº 19- Altera o Código de Postura do Município de Lages (Lei Nº 134/1963).

Epidemiologia Geral: cadeia epidemiológica, formas de ocorrência de doenças em populações, profilaxia geral e prevenção. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: controle sanitário, projetos de saúde animal e saúde pública. Educação Sanitária. Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal: legislação e fiscalização sanitária, manipulação e armazenamento de produtos de origem animal. Clínica Médica e Cirurgia Veterinária: noções básicas com vistas de instituir diagnóstico, prognóstico e tratamento individual. Zootecnia: técnicas de criação, manejo, alimentação e produção animal. Reprodução.

### **NUTRICIONISTA/ NUTRICIONISTA EM PROGRAMAS DA SAÚDE**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização,

[48]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação



planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis.

## **PROCURADOR**

### **Direito Administrativo**

Conceito. Objeto. Fontes. Princípios Constitucionais. Poderes da Administração. Deveres. O uso e o abuso do poder. Organização administrativa brasileira. Da Organização Administrativa: Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Entidades Paraestatais. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. Processo administrativo disciplinar. Do ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécie. Anulação e Revogação. Licitação e Contratos (Lei n. 8.666/93): Conceito. Normas Gerais. Objeto. Princípios. Modalidades. Procedimentos. Finalidades. Obrigatoriedade. Dispensa. Inexigibilidade. Pregão. Vedação. Revogação. Anulação. Sanções penais. Peculiaridades e Interpretação dos Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Serviços delegados (concessões, permissões e autorizações), convênios e consórcios. Parcerias público-privadas. Regime de Contratação Diferenciado. Os Agentes e Servidores Públicos: Regimes jurídicos dos Servidores Públicos. Direitos e deveres. Responsabilidades. Direitos dos Usuários. Aposentadoria. Atos de Pessoal. Processo Especial dos Crimes Praticados por Servidores Públicos. Controle da administração pública: Controle interno. Controle externo, inclusive a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional. Sistema de Contencioso administrativo e Sistema de jurisdição una. Instrumentos do controle jurisdicional. Investidura. Domínio Público: Bens públicos. Administração, utilização e alienação de bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração de bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade Civil da Administração. Poder de polícia. Desapropriação. Lei de Improbidade Administrativa. Lei de Transparência, Lei nº 12.846/2013. Crimes contra a Administração Pública.

### **Direito Constitucional**

Constituição: Conceito. Classificação das Constituições. Evolução Constitucional do Brasil. Interpretação e caracterização das normas constitucionais. Poder Constituinte Originário e Poder Constituinte Derivado: Características. Emenda à Constituição. Hierarquia das Normas Jurídicas. Princípio da Supremacia da Constituição. Revisão Constitucional. Controle de Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais: Eficácia. Aplicabilidade. Interpretação. Integração. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Princípios do Estado de Direito: legalidade, igualdade, controle judiciário. Garantias constitucionais: Conceito. Classificação. Mandado de Segurança. Direito de petição. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Políticos. Federação: Soberania e autonomia do Estado Federal. Repartição de competências. Intervenção Federal nos Estados e nos Municípios. Divisão de poderes. A unidade do Poder Estatal. Princípios e normas da Administração Pública. União. Competência. Estado-Membro; poder constituinte estadual: autonomia e limitações.

### **Direito Civil**

Fontes formais do direito positivo. Da Lei: Vigência e eficácia. Conflitos no tempo e no espaço. Hermenêutica e aplicação. Das Pessoas Naturais: Registro. Personalidade. Capacidade. Domicílio. Estado. Das Pessoas Jurídicas: Registro. Espécies. Classificação (direito público X direito privado). Personalidade Jurídica. Habilidade. Ratificação e convalidação. Prescrição e Decadência: Conceitos. Disposições Gerais. Efeitos. Causas suspensivas e interruptivas. Prazos. Das Obrigações: Definição. Elementos constitutivos. Fontes. Classificação. Modalidades. Liquidação. Solidariedade. Transmissão. Cláusula Penal. Extinção. Inexecução. Juros. Correção monetária. Mora. Pagamento. Objeto. Prova. Lugar e tempo. Do pagamento indevido por consignação e com sub-rogação. Dação em Pagamento. Compensação. Novação. Transação.

### **Direito do Trabalho**

Consolidação das Leis do Trabalho. Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943. Relação de trabalho e relação de emprego. A figura jurídica do empregado e do empregador. Jornada de Trabalho: jornada legal e convencional; limitação da jornada. Formas de prorrogação. Trabalho extraordinário. Trabalho noturno. Repouso semanal remunerado. Jornadas especiais de trabalho: turnos ininterruptos de revezamento. Banco de horas. Férias: férias individuais e coletivas; Período aquisitivo e concessivo; Remuneração; Abono; Efeitos na rescisão contratual.

[49]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

Contrato de Trabalho: Natureza jurídica; Elementos essenciais; Duração; Alteração; Suspensão e Interrupção; Término do Contrato.

#### **Direito Tributário**

Conceito. Conteúdo. Natureza. Autonomia. Fontes. Relação com o Direito Financeiro. Sistema Constitucional Tributário: Poder de tributar. Competência tributária. Capacidade tributária. Legislação tributária: vigência no tempo e no espaço. Aplicação. Hermenêutica tributária. Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional. Norma Tributária: Incidência. Vigência. Aplicação. Interpretação. Tributos: Conceito. Natureza Jurídica. Classificação. Espécies. Princípios constitucionais do Direito Tributário: legalidade, Isonomia. Irretroatividade. Anualidade e anterioridade. Proibição de uso de tributo com efeito de confisco.

#### **Direito Processual Civil**

**Jurisdição: Conceito. Características. Poderes. Princípios. Espécies. Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/15). Da Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80): características. Processamento. Da Ação Monitória. Das ações possessórias. Da ação de Usucapião. Do Mandado de Segurança. Da Ação popular.**

~~Jurisdição: Conceito. Características. Poderes. Princípios. Espécies. Competência: Espécies. Modificações. Prevenção. Incompetência. Conflito de competência. Ação: Conceito. Natureza Jurídica. Condições. Classificação. Elementos. Cumulação de ações. Processos: Conceito. Espécies. Procedimento. Princípios. Pressupostos. Formação do Processo. Prazos: Conceito. Classificação. Princípios. Comunicação. Preclusão. Decadência. Sujeitos da Relação Processual: Das partes e dos procuradores. Do Juiz. Do Ministério Público. Dos Órgãos Auxiliares da Justiça. Sujeitos. Capacidade. Representação. Substituto processual. Litisconsórcio e suas espécies: Assistência. Intervenção de terceiros. Oposição. Nomeação à autoria. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo. Dos Atos processuais: Forma, tempo e lugar. Teorias das Nulidades. Preclusão. Decadência. Do Procedimento Ordinário: Peculiaridades. Do Procedimento Sumário: Peculiaridades. Do Procedimento Sumaríssimo: Peculiaridades. Da Petição inicial: Conceito. Requisitos. Pedido. Juízo de Admissibilidade. Aditamento. Indeferimento. Do Pedido: Espécies. Modificação. Cumulação. Da Resposta do Réu: Contestação. Exceções. Reconvenção. Da Revelia: Conceito. Caracterização. Efeitos. Das providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Da Antecipação da Tutela. Da Prova: Conceito. Modalidades. Princípios Gerais. Espécies. Objeto. Ônus. Valoração. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Da Sentença. Da coisa Julgada. Dos Recursos: Conceito. Princípios. Fundamentos. Classificação. Pressupostos de Admissibilidade. Efeitos. Juízo de mérito. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Retido. Recurso Extraordinário. Recurso Especial. Recurso Ordinário. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Embargos de Divergência. Da Ação Rescisória. Das Nulidades. Do Processo de Execução: Pressupostos. Princípios. Espécies. Penhora. Avaliação. Arrematação. Incidentes. Da defesa dos Executados. Dos Embargos do Devedor: Natureza Jurídica. Procedimento. Dos Embargos de Terceiro: Natureza Jurídica. Legitimidade. Procedimento. Da Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80): características. Processamento. Da Ação Monitória. Do Processo Cautelar: Disposições Gerais. Poder Geral de Cautela. Requisitos para o deferimento da medida cautelar. Dos Procedimentos cautelares Específicos: Arresto. Sequestro. Busca e apreensão. Exibição. Produção antecipada de provas. Arrolamento de bens. Justificação. Protestos. Da ação de consignação em pagamento. Das ações possessórias. Da ação de Usucapião. Do Mandado de Segurança. Da Ação popular.\*\*\*~~

#### **Direitos Difusos e Coletivos**

Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Proteção ao patrimônio público e social. Políticas públicas. Ação Civil Pública: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Litisconsórcio e assistência. competência. Transação. Sentença. Recursos. Coisa julgada. Execução. Fundo para reparação dos bens lesados. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta. Ação popular: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Ação popular destinada à anulação de ato lesivo ao interesse público e à tutela de interesses difusos. Competência. Sentença. Coisa julgada. Recursos. Posição processual das pessoas de direito público. Criança e Adolescente. Princípios. Direitos fundamentais. Política de atendimento. Medidas de proteção. Proteção da criança e do adolescente em juízo: individual e coletiva. Conselho tutelar. Estatuto do Idoso. Princípios. Direitos fundamentais. Outros interesses difusos e coletivos: patrimônio histórico, artístico, turístico, urbanístico. A tutela dos interesses metaindividuais pelo Município. Legitimação e interesse. LOAS / PNAS / NOB-SUAS – (Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/93; Política Nacional de Assistência Social) – PNAS.

### **PSICÓLOGO / PSICÓLOGO EM PROGRAMAS DA SAÚDE**

[50]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação

\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação

\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

Psicologia no contexto da saúde pública. Psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à população estudantil e à população em geral; ação do psicólogo nas atividades de saúde pública a cargo do Município; orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento à pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; medicação; procedimentos psicológicos; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, e das políticas, ações e serviços de saúde pública a cargo do Município; conhecimentos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Psicologia Educacional. Teorias Psicológicas da Aprendizagem. Psicologia do Desenvolvimento.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL EM PROGRAMAS DA SAÚDE**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica.

Terapia Ocupacional: conceito, recursos e objetivos. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Trabalho Interdisciplinar em Saúde. Bases anatômicas, fisiológicas e cinesiológicas aplicadas a Terapia Ocupacional. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos básicos da terapia ocupacional e socioterápica. Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos e ideias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é das práticas de transformação institucional. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Os modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais e globalizantes (Gerda Alexander Noshe Faldenkrais, Pheto Sandor). O papel das unidades extra-hospitalares (UBS), centro de convivência hospitais-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. Terapia Ocupacional aplicada à neurologia, traumato-ortopedia, reumatologia, geriatria, gerontologia, saúde mental, materno-infantil. Terapia Ocupacional na Atenção Básica. Fundamentos de psicopatologia e psicofarmacologia. Avaliação em Terapia Ocupacional nas diversas áreas de intervenção. Análise de atividades: indicações e aplicação no tratamento ocupacional. Órteses e adaptações: prescrição e aplicação. Reabilitação psicossocial. Adequação postural para usuários de cadeira de rodas. A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento ao bebê de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuropsicomotor. Portaria 3.088 de 2011 e demais legislação pertinente à Rede de Atenção Psicossocial.

#### **Cargos com exigência de curso de ensino médio**

#### **Programas das questões de Conhecimentos Gerais (comuns a todos os cargos)**

[51]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

## **ASPECTOS HISTÓRICOS E GEOGRÁFICOS**

Brasil: localização geográfica, área, população, limites, regiões. Santa Catarina: localização geográfica, área, população, limites, regiões. Município de Lages: localização geográfica, área, população, limites, história, aspectos econômicos, sociais e culturais. Análise de acontecimentos significativos ocorridos no Brasil e no Mundo, nas áreas de economia, política, meio ambiente, segurança pública, saúde, cultura, esportes e tecnologia, suas causas e consequências, ocorridos nos anos de 2014 a 2016.

## **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Lei Orgânica do Município. Lei Complementar Nº 293, De 06 de setembro de 2007 (e suas alterações até a data de publicação do Edital)- Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais.

## **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Noções básicas de funcionamento de computadores, impressoras e scanners. Sistema Operacional Windows: Área de trabalho, barra de tarefas, ícones, botão iniciar. Criar uma pasta. Selecionar arquivos/ pastas. Renomear arquivos/ pastas. Copiar arquivos/ pastas. Microsoft Word: Criar documentos, layout da página. Inserir tabela, imagem, cabeçalho, rodapé, número de página, caixa de texto. Mala direta. Salvar um documento. Copiar, salvar e excluir documentos. Noções de Internet. Correio eletrônico. Microsoft Excel: criar tabela, criar pasta de trabalho, formatar uma planilha, inserir dados, imprimir. Operações básicas.

## **PORTUGUÊS**

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

## **Programas das questões de Conhecimentos Específicos- para cada um dos cargos**

### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Dos Direitos Sociais – Da Nacionalidade – Dos Direitos Políticos – Dos Municípios – Da Administração Pública – Dos Servidores Públicos. Conhecimentos Básicos sobre Licitações (Lei 8.666/93). Correspondência Oficial. Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Correio eletrônico. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas.

### **ARTESÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE**

Estatuto da Criança e do Adolescente; Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Elementos da Linguagem Visual. Folclore Brasileiro e Catarinense. Arte: suas linguagens, materiais e conceitos. Artesanato brasileiro e catarinense. Materiais, técnicas e utensílios empregados no artesanato. Materiais e técnicas empregadas no desenho, na pintura, no mosaico e na modelagem

### **ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Sistemas Operacionais: Conceitos básicos; Instalação e configuração de sistemas operacionais Windows Server 2012/ Windows 7 /Windows 8.1 e Linux; Noções básicas de sistemas de arquivos; Compartilhamento de recursos; Instalação e configuração de drivers. Software Aplicativo: Instalação, configuração e utilização do Microsoft Office; Instalação e configuração de aplicações da Internet; Utilização de software de suporte remoto. Arquitetura de Computadores: Componentes de um computador e periféricos; Montagem e manutenção de computadores; Detecção de problemas de instalação. Redes de Computadores: Equipamentos de comunicação de dados; Redes

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

loais; Cabeamento estruturado; Redes sem fio; Serviços e protocolos da Internet. Segurança: Instalação e configuração de software de segurança (firewall, antivírus, Anti-spam e anti-spy); VPN (Virtual Private Network); Backup. Administração de Servidores Windows.

### **ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL**

Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Correio eletrônico. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96. MEC – Parâmetros Curriculares do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries. Atendimento ao público: presencial e telefone. Noções de Protocolo e Arquivo escolar. Rotinas de Secretaria Escolar.

### **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO/ AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO- PROGRAMAS DE SAÚDE**

Lei 8.080 de 19/9/1990. Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Recepção do paciente: preenchimento de ficha clínica e organização do arquivo e fichário e controle do movimento financeiro. Revelação e montagem de radiografias dentárias. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Moldeiras odontológicas: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho.

### **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Correio eletrônico. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas.

Conhecimentos básicos sobre o modo de funcionamento, utilidade e reparo de pequenos defeitos de equipamentos de escritório: central telefônica, impressora de computador, fac. símile e fragmentadora.

### **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Conhecimentos específicos da função: Normas regulamentadoras do trabalho (NR(s)). Atribuições dos profissionais de segurança, higiene e medicina do trabalho. Atenção à mulher. Atenção à criança. Atenção ao adulto. Assistência à saúde do trabalhador. Fundamentos de enfermagem. Noções de Anatomia e Fisiologia. Imunização. Verificação de sinais vitais. Administração de medicamentos. Curativos: Cuidados e tipos de ferimentos. Primeiros Socorros. Assistência de enfermagem nas urgências e emergências: PCR, hemorragias, choques, traumatismo e outros. LER/ DORT, conceito e medidas preventivas. Noções de Farmacologia. Doenças transmissíveis imunizáveis. Doenças transmissíveis não imunizáveis. Doenças sexualmente transmissíveis.

### **CUIDADOR SOCIAL**

Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais; Estatuto da Criança e do Adolescente; Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Noções de primeiros socorros. Prevenção de acidentes. Calendário de Vacinação. Atendimento a crianças e adolescentes: orientação na higiene pessoal, verificação da acuidade visual, escabiose e pediculose, planejamento familiar, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, prevenção de doenças infecto contagiosas, amamentação. Importância da alimentação na saúde das crianças e adolescentes. Cuidados na limpeza dos ambientes, copas, cozinhas. Noções básicas de técnicas de preparação de alimentos.

### **FISCAL DE OBRAS/ FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Lei Nº 134/63- Código de Posturas do Município de Lages. Lei Nº 236/65- Código de Obras do Município de Lages. Lei Complementar Nº 306/2007- Plano Diretor de desenvolvimento territorial de Lages- PDDT-Lages.

[53]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplina2r, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração; Normas Constitucionais sobre Administração Pública: artigos 37 a 41 da Constituição Federal.

### **INSTRUTOR DE PANIFICAÇÃO**

Técnicas de preparação e elaboração de pães. Técnicas de preparo, decoração e elaboração de doces e produtos de chocolate. Segurança e manipulação de alimentos. Tecnologia dos materiais e ingredientes da produção. Conhecimento e aplicabilidade dos utensílios e equipamentos. Padronização de produtos. Higiene e Conservação de Alimentos: Boas Práticas de Fabricação. Métodos de Conservação (armazenamento e vida de prateleira dos alimentos). Embalagens e rotulagem dos alimentos. Conhecimento do uso de utensílios e equipamentos.

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM PROGRAMAS DE SAÚDE**

Política Nacional da Atenção Básica (portaria nº 2488/2011). Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB e E-SUS). Programa Nacional de Melhoria de Acessos e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB). Ações, Programas e Estratégias da DAB: Academia da Saúde, Brasil Sorridente, Consultório na Rua, Melhor em Casa, Requalifica UBS e Programa Saúde na Escola. Redes de Atenção à Saúde, 2010 – portaria nº 4.279, de 30/12/2010. Administração de medicamentos; Assistência humanizada de enfermagem; Cálculos de doses de medicações; Calendário Nacional de imunização; Conceito de infecção, desinfecção, assepsia, antisepsia; Cuidados básicos de enfermagem na atenção à saúde da criança, adolescente, mulher/gestante/puérpera, adulto e idoso; Doenças de notificação compulsória; Doenças infectocontagiosas: Conceitos, tipos, formas de transmissão, precauções, padrão de prevenção e cuidados na assistência dessas doenças; Doenças relacionadas ao trabalho; Epidemiologia, prevenção e controle de infecções; Feridas: tipos, técnicas de realização de curativos e de prevenção; Legislação e normas regulamentadoras da profissão; Legislação que regulamenta a segurança e saúde do trabalhador em estabelecimento de saúde; Medidas de controle de infecção; Mensuração de dados vitais - Conceito, técnicas de mensuração e valores de referência; Estratégia de saúde da família: conceito de acolhimento no ESF, conceito e ações de visitas domiciliares do ESF; Imunização: calendário de vacinação, técnicas de preparo de vacinas, vias de administração, reações imediatas e tardias. Urgências e emergências.

### **TELEFONISTA**

Características técnicas de funcionamento e operação de equipamentos de telefonia e fac. símile. Ligações locais e a distância. Atuação do (a) telefonista: voz, interesse, calma e sigilo. Atendimento de chamadas: fraseologias adequadas. Defeitos na aparelhagem: prevenção e providências. Fluxo de informações: recepção e transmissão de mensagens telefônicas, elaboração de recados, avisos e memorandos.

## **Cargos com exigência de curso de ensino fundamental e alfabetizado**

### **Programas das questões de Conhecimentos Gerais (comuns a todos os cargos)**

#### **ASPECTOS HISTÓRICOS E GEOGRÁFICOS**

Brasil: localização geográfica, área, população, limites, regiões. Santa Catarina: localização geográfica, área, população, limites, regiões. Município de Lages: localização geográfica, área, população, limites, história, aspectos econômicos, sociais e culturais.

#### **HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. Cuidados no trânsito

[54]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

(pedestre) e no transporte coletivo. O que fazer no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento.´

## **PORTUGUÊS**

Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero).

## **Programas das questões para cada um dos cargos**

### **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Conhecimentos básicos para a realização de serviços de higienização e limpeza em locais como: copa, cozinha, banheiro e lavanderia. Conhecimentos básicos para realização de serviços de manutenção e pequenos reparos de alvenaria, carpintaria e eletricidade. Noções básicas de limpeza e conservação de móveis e equipamentos. Conhecimentos básicos de utilização e armazenamento de materiais de limpeza. Noções básicas de manipulação, estocagem e conservação de alimentos. Conhecimentos de coleta, armazenamento e reciclagem de lixo. Noções de trabalho em equipe e relacionamento interpessoal considerando aspectos de conduta pessoal e atitudes no local de trabalho.

### **MOTORISTA/ MOTORISTA DE ÔNIBUS/ MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS/ MOTORISTA SOCORRISTA DE PROGRAMAS DE SAÚDE/ MOTORISTA DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA**

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes.

NOÇÕES DE MECÂNICA: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneu e Chassi.

CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneu; Painel de instrumentos; Sistema Elétrico.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias.

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações.

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação;

[55]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes.

NOÇÕES DE MECÂNICA: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi.

CONHECIMENTOS GERAIS DO EQUIPAMENTO: Tipos de máquinas pesadas. Conhecimentos Práticos de utilização, operação e manutenção das máquinas pesadas; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneus; Painel de instrumentos; Sistema Elétrico.

## OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

CONHECIMENTOS E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: Tipos de roçadeiras. Tipos de motosserras. Conhecimentos Práticos de utilização, operação e manutenção de roçadeiras e motosserras. Operação de roçadeiras acopladas a trator. Procedimentos de Segurança. Roçamento. Poda de árvores e arbustos. Corte e poda: técnicas, equipamentos utilizados, normas de segurança. Funcionamento Básico dos Motores de roçadeiras e motosserras.

## VIGIA

Normas de atendimento ao público. Noções de vigilância. Noções de segurança. Conhecimento e uso de equipamentos de telefonia e rádio comunicação. Registro de eventos e irregularidades verificadas no turno do serviço. Controle de entradas e saídas de veículos e pessoas.

## Anexo 2

### REQUERIMENTO PEDINDO A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO -

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato		Inscrição	
Cargo	RG	CPF	

**Informar o número de inscrição** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico:

<b>NIS</b>
------------

## REQUERIMENTO

Venho perante a Comissão Organizadora do Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lages, requerer a isenção da taxa de inscrição no concurso público por:

- [ ] **Sou inscrito no Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou com renda familiar de até três salários mínimos).

[56]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação



Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Lages, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

-----

Assinatura do candidato ou representante legal

[57]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação



-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

.....

Assinatura do requerente

**Atenção:**

Caso o número de linhas seja insuficiente, copie quantas folhas forem necessárias.

Caso deseje enviar pelo correio, coloque em um envelope com a sua identificação:

Nome do candidato
Cargo
Número de Inscrição

Entregue pessoalmente, por procurador devidamente constituído ou envie pelo correio (preferencialmente por SEDEX Urgente) para:

FEPese –  
Concurso público- Prefeitura Municipal de Lages  
Campus Reitor João David Ferreira Lima.  
Caixa Postal: 5067  
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.  
88040-900- Trindade – Florianópolis, SC.

**Só serão analisados os recursos entregues no endereço da FEPese rigorosamente no prazo fixado pelo Edital.**

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

## ATRIBUIÇÕES

### Administrador

Planejar, organizar, desenvolver, controlar e assessorar as diversas áreas de atividade da Prefeitura; promover estudos e implementar programas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

### Administrador de Recursos humanos

Administrar o Plano de Carreira do Município, com o intuito de mantê-lo atualizado e em acordo com os objetivos da Administração Pública e Servidores, planejando o quadro de pessoal, de acordo com solicitação/necessidade das secretarias, elaborando/atualizando descrições de cargos, avaliando cargos de acordo com metodologia preestabelecida, realizando pesquisas de vencimentos no setor público e/ou privado, analisando estatísticas e informações salariais, efetuando manutenção de tabelas salariais e exercícios de enquadramento; Elaborar, implantar, realizar e acompanhar programas de treinamento, atendendo às necessidades das secretarias, fundações e/ou autarquias do município de Lages, bem como, buscando capacitar os servidores para promover um melhor atendimento aos munícipes; Capacitar o corpo de servidores do município, melhorando a qualidade do serviço público prestado à comunidade, promovendo e/ou possibilitando ações de treinamento e desenvolvimento de pessoal: - Identificando demandas, seja presencialmente, por meio de pesquisas ou solicitações, Elaborando e/ou ministrando programas de treinamento; - Buscando e contratando (mediante autorização) instituições ou profissionais capacitados para desenvolver o programa; - Orçando custos envolvidos; - Preparando cronograma; - Elaborando materiais didáticos; - Realizando avaliação de resultado e de aplicabilidade do treinamento ministrado; - Mantendo registro dos treinamentos frequentados por cada servidor, com respectiva carga horária, a fim de contabilizar horas necessárias ao crescimento de carreira; Possibilitar melhores condições de trabalho aos servidores, promovendo ações de assistência e qualidade de vida aos mesmos: Realizar atividades pertinentes à área de Recursos Humanos, contribuindo com um bom clima organizacional, retenção de talentos no quadro do município, desenvolvimento e capacitação dos servidores, a fim de contribuir com a prestação de serviços públicos de qualidade e o alcance dos objetivos propostos pela gestão municipal mediando conflitos interpessoais no ambiente de trabalho; - Realizando atendimentos pontuais a fim de prestar suporte ao servidor, seja em assuntos relacionados ao trabalho ou fora deste; - Desenvolvendo programas focados em qualidade de vida; - Atuando em parceria com a área de medicina e segurança do trabalho; Conscientizar o servidor a respeito de seus direitos e deveres, mantendo-se sempre atento às questões de valorização e reconhecimento do servidor; Desenvolver e implementar novos programas, processos ou procedimentos na área de recursos humanos relacionados à produtividade, absenteísmo, rotatividade e definições de papéis ocupacionais, realizando diagnóstico organizacional com vistas a prevenção e constatação de problemas relacionados ao trabalho, visando aprimorar constantemente a qualidade e eficiência dos serviços prestados e melhorar o clima organizacional; Acompanhar, orientar e apoiar as lideranças de todas as secretarias, fundações e/ou autarquias, atuando de maneira consultiva e prestando suporte nos mais diversos processos que envolvam atividades de Recursos Humanos; Acompanhar os programas de inclusão dos portadores de necessidades especiais no município, de modo a oferecer sua inserção no mercado de trabalho e cumprir com a legislação vigente; Viabilizar o pagamento mensal de salário aos servidores, supervisionando e conferindo o processamento da folha de pagamento dos servidores públicos; Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos; Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

### Assistente Social

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias e comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

### Assistente social de Programas de Saúde

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias e comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e

[60]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

ambiente funcional. Trabalhar nos determinantes sociais que envolvam as situações de transtornos mentais, juntamente com a equipe multidisciplinar, destacando as influências e/ou consequências destas no contexto da saúde; acompanhar os processos dos usuário que tenham necessidade de se internar por indicação do psiquiatra ou de outro médico e em processos de internação em clínica psiquiátrica ou hospital geral; acompanhar a alta do usuário de hospital psiquiátrico ou de alta de hospital geral e reencaminhá-lo ao serviço de Saúde Mental e a à UBS, prestando a devida assistência social. Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF; Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; Identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia, capacitando as ESF no acompanhamento dessa ação de atenção à saúde. Fiscalizar locais de trabalho; Conhecer sobre a saúde do trabalhador; Mediar entre o usuário e a instituição ou até mesmo o ambiente de trabalho; Realizar pesquisas na área de saúde do trabalhador; Notificar acidentes de trabalho e doenças relacionadas ao trabalho.

#### **Auditor Fiscal Tributário**

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; promover a cobrança de tributos; realizar buscas e apreensões de documentos fiscais; analisar e emitir parecer sobre processos administrativo-fiscais; atender e orientar contribuintes; realizar vistorias técnicas e diligências fiscais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

#### **Bibliotecário**

Disseminar informação e registro de vários tipos de suporte, com o objetivo de facilitar o acesso e geração de conhecimento; tratar tecnicamente e desenvolver recursos e informações; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver atividades educativas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

#### **Cirurgião dentista de Programas de Saúde**

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção

[61]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

#### **Contador**

Coordenar, orientar e executar atividades relativas à contabilidade, de acordo com o plano de contas e as exigências legais; elaborar planos orçamentários, financeiros e demonstrações contábeis; realizar auditoria interna; prestar informações aos órgãos fiscalizadores, desenvolver atividades educativas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

#### **Educador físico de Programas de Saúde**

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território escolas, creches etc.; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população e Realizar avaliação física dos indivíduos. Promover sequências de atividades físicas específicas que respeitem as habilidades e limitações de cada usuário dos serviços de Saúde Mental com os seguintes objetivos: desenvolver, quando possível, potencialidades orgânico-funcionais; favorecer motricidade; proporcionar vivências; melhorar a autoconfiança; possibilitar o domínio de formas recreativas; ajudar na reativação do usuário; contribuir para seu estado de saúde e de higiene e da sua inserção social.

#### **Enfermeiro**

Prestar assistência ao paciente em hospitais, ambulatórios e postos de saúde, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; exercer fiscalização na área de vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

#### **Enfermeiro de Programas da Saúde**

Prestar assistência ao paciente em hospitais, ambulatórios e postos de saúde, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção

[62]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS, com vistas ao desempenho de suas funções; Facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada; Realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; Solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Técnicos de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Prestar assistência ao paciente portador de transtorno mental, realizando consultas e procedimentos e prescrevendo ações de enfermagem; Coordenar e auditar serviços de enfermagem; Planejar, implementar, avaliar a assistência de enfermagem, a cada paciente, família ou grupo de pacientes em saúde mental; Realizar o acolhimento do paciente e da família; Auxiliar nas reuniões de famílias; Programar e executar ações de prevenção e promoção de saúde mental junto à comunidade; Planejar e coordenar grupo e oficinas terapêuticas em saúde mental; Organizar procedimentos de encaminhamento de pacientes para consultas com outros profissionais da área da saúde; Realizar visitas domiciliares a fim de orientar paciente e família sobre o tratamento; Atendimento de urgência a crianças e adolescentes, quando houver a necessidade; Orientação e encaminhamento para vacinação os pacientes que não possuem as mesmas; Acompanhamento de pacientes em outras consultas médicas e/ou internamentos, quando necessários; Encaminhamento de referência e contra referência as Unidades Básicas de Saúde; Cadastro, controle e orientações sobre a medicação que os pacientes são orientados administrar; Realizar registros e elaborar relatórios; Trabalhar em equipe interdisciplinar; Participar em solenidades, festas e trabalhos diversos relacionados aos pacientes; Participar das reuniões de equipe. Conhecer sobre a legislação da saúde do trabalhador; Realizar notificações de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; Prestar informações relacionadas a saúde e direitos dos trabalhadores.

### **Engenheiro Agrônomo**

Planejar, coordenar e executar atividades e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; fiscalizar estas atividades, promover a extensão rural orientando produtores nos vários aspectos das atividades; elaborar e acompanhar projetos, convênios e programas; elaborar e expedir documentação técnica e científica de áreas de preservação permanente e lei de diretrizes; promover estudos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

### **Engenheiro Civil**

Desenvolver projetos de engenharia civil; planejar, orçar e executar obras; coordenar a manutenção das mesmas; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços contratados; elaborar normas e documentação técnica; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

[63]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

## **Engenheiro de Segurança no Trabalho**

Coordenação e execução de programas e projetos relacionados à área de saúde ocupacional, desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com os Conselhos Profissionais visando auxiliar na promoção da melhoria na qualidade de vida da população; Buscar, de forma preventiva e corretiva, aprimorar as condições de saúde e de desempenho funcional dos trabalhadores, por meio de fiscalização desenvolvendo estudos, estabelecendo métodos e técnicas, avaliando os postos de trabalhos e seus respectivos riscos à saúde e à segurança; Possibilitar o cumprimento das normas técnicas e legais de segurança do trabalho, elaborando pareceres, relatórios, documentos, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados juntamente aos municípios; Promover a preservação da saúde e segurança, desenvolvendo juntamente com a equipe técnica e/ou multiprofissional, investigações, programas de treinamento, seminários, palestras e outras atividades relacionados a sua área de atuação; Auxiliar na plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe técnica de segurança, acompanhando sempre que necessário, inclusive em visitas in loco, em diferentes postos de trabalho, de modo a manter atualizados os sistemas de informações de programas, órgãos e serviços de vigilância; Visar a promoção constante da qualidade e segurança no trabalho, mediante inspeção de materiais e equipamentos, desde a aquisição, distribuição, utilização, funcionamento, manutenção entre outros, dos mesmos, em conjunto com outros órgãos, quando necessário; Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais, como Técnicos em Segurança do Trabalho, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Atender às diversas unidades do município sobre assuntos e exigências técnicas e legais de Segurança do Trabalho; Preparar informes e documentos em assuntos em Segurança do Trabalho, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Elaborar e/ou analisar laudos ambientais para constatação de insalubridade e periculosidade; Esclarecer e conscientizar os trabalhadores sobre acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, quando necessário e/ou solicitado pela chefia imediata; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

## **Farmacêutico / Bioquímico**

Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas; preparar produtos farmacêuticos; participar na elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar sobre o uso de produtos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

## **Farmacêutico Bioquímico de Programas da Saúde**

Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas; preparar produtos farmacêuticos; participar na elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar sobre uso de produtos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/ Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/ Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência

[64]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação



Farmacêutica. Serviços referentes a pesquisa de novos produtos e de novos processos de fabricação, direção, orientação e fiscalização da produção, análises clínicas e toxicológicas, saúde pública (controle ambiental e de medicamentos, cosméticos e alimentos a venda ao público). Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/ Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/ Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica.

### **Fisioterapeuta**

Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; efetuar avaliação e diagnóstico fisioterápicos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

### **Fisioterapeuta de Programas da Saúde**

Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; efetuar avaliação e diagnóstico fisioterápicos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Fiscalizar locais e processos de trabalho; Realizar visitas domiciliares e hospitalares; Ter conhecimento na área de saúde do trabalhador; Noções sobre a previdência social; Realizar atendimento clínico na clínica do CEREST; Realizar capacitações na área de saúde do trabalhador; Conhecer os processos de saúde e doença do trabalho; Realizar atenção básica em saúde do trabalhador; Realizar vigilância em saúde do trabalhador; Ter noções básicas da interface da saúde do trabalhador com a saúde ambiental; Conhecer a realidade laboral da região de atuação/AMURES.

### **Medico**

Realizar atendimento ao paciente, emitir atestados e laudos; realizar encaminhamentos, articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; compor junta médica ; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

### **Medico em Programas de Saúde**

Realizar consultas individuais, atendimentos em grupos com pacientes e familiares; prescrever e acompanhar o tratamento médico especializado, bem como suspendê-lo quando necessário; determinar intervenções para usuários dos serviços de Saúde Mental; participar no planejamento e organização de atividades reabilitacionais e de integração dos usuários; orientar as famílias quanto à conduta e quanto ao tratamento médico, buscando garantir a adesão ao Programa de Saúde Mental. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros

[65]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicos de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

#### **Medico do Trabalho**

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para a promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

#### **Médico em Programas da Saúde do Trabalhador**

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Realizar capacitações na saúde do trabalhador; Identificar e notificar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; Realizar visitas domiciliares e hospitalares; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

#### **Médico em Programas de Saúde Mental**

Realizar consultas individuais, atendimentos em grupos com pacientes e familiares; diagnosticar e tratar distúrbios psíquicos e de dependência química, empregando produtos farmacológicos e terapias especializadas; bem como suspendê-lo quando necessário; determinar intervenções para usuários dos serviços de Saúde Mental (Dependência Química); participar no planejamento e organização de atividades reabilitacionais e de integração dos usuários; orientar as famílias quanto à conduta e quanto ao tratamento médico, buscando garantir a adesão ao Programa.

#### **Médico Veterinário**

Praticar clínica médica em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

#### **Nutricionista**

Prestar assistência e registro nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

#### **Nutricionista em Programas de Saúde**

[66]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação Inter setorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micro nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento; Realizar avaliação nutricional dos indivíduos.

#### **Procurador**

Prestar assistência em jurídica à Prefeitura Municipal de Lages nas ações em que esta for autora, ré ou parte interessada, atuando em todos os atos processos, inclusive examinando documentos, circunstâncias do litígio e emitindo parecer relativo à lide; assessorar questões trabalhistas, elaborar pareceres, minutas, projetos de lei, decretos e vetos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

#### **Psicólogo**

Executar serviços de apoio psicológico em área clínica e organizacional; realizar procedimentos para a coleta, tratamento, análise de dados e informações; planejar e coordenar atividades psico- sociais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

#### **Psicólogo em Programas da Saúde**

Executar serviços de apoio psicológico em área clínica e organizacional; realizar procedimentos para coleta, tratamento, análise de dados e informações; planejar e coordenar atividades psicossociais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Trabalhar com questões individuais dos usuários dos serviços de Saúde Mental, visando sua inserção familiar e social, através de consultas individuais e familiares e de trabalhos grupais e comunitários; juntamente com a equipe multidisciplinar auxiliar nas atividades de terapia ocupacional e nas de cunho reabilitativo; exercer suas funções específicas de psicodiagnóstico, psicoterapia individual, e psicoterapia em grupo segundo método de sua escolha, sozinho ou em co-terapia com outro psicólogo, outros profissionais e/ou com o psiquiatra; participar efetivamente na coordenação, planejamento e controle das atividades psicoterapêuticas; prestar esclarecimentos ao usuário e familiares quanto a patologia psiquiátrica; participar das atividades das oficinas terapêuticas e de grupos de usuários; promover atividades de integração com a comunidade, prestando o devido atendimento psicológico; prestar assistência ao usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, unidades de saúde e em domicílio; Atendimento e orientação aos Pais; Auxiliar nas reuniões de famílias; Mediar e articular com a rede de atendimento de saúde, social e educacional; Acompanhamento de pacientes em outras consultas médicas e/ou internamentos, quando necessários; Realizar intervenções no sistema educativo; Participar em eventos e trabalhos diversos relacionados aos pacientes. Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência familiar; Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda etc.; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração. Fiscalizar organizações e processos de trabalho; Realizar visitas domiciliares e hospitalares; Ter conhecimento da área de saúde do trabalhador; realizar capacitações em saúde do trabalhador; Conhecer os processos de saúde e doença do trabalho; Realizar atenção básica em saúde do trabalhador; Ter noções

[67]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação

\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação

\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação

\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

básicas em saúde do trabalhador; Ter noções básicas da interface da saúde do trabalhador com a saúde ambiental; Conhecer a realidade laboral da região de atuação/AMURES; Produzir pesquisas na saúde do trabalhador; Identificar e notificar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

### **Terapeuta Ocupacional em Programas da Saúde**

Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; efetuar avaliação e diagnóstico específicos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Fazer avaliações próprias para indicação de terapia ocupacional; indicar e encaminhar usuários dos serviços de Saúde Mental para atividades socioterápica e oficinas terapêuticas; prescrever atividades para os grupos e oficinas; orientar atividades; atender individualmente; promover atividades de cunho reabilitacional e profissionalizantes; promover atividades de integração com a comunidade; prestar assistência ao usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, unidades de saúde e em domicílio.

### **Agente administrativo**

Coordenar, organizar, executar atividades gerais de seu ambiente funcional; orientar e atender o público interno e externo; receber e enviar documentos e correspondências; elaborar, cadastrar, arquivar e disponibilizar informações e documentos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

### **Artesão de Programas da Saúde**

Acompanhar usuários dos serviços de Saúde Mental em atividades de artesanato e de oficinas terapêuticas; prescrever atividades para os grupos e oficinas apropriadas das variadas formas de expressão como desenho, pintura, mosaico, modelagem entre outras como facilitadoras de expressão; orientar atividades; atender individualmente; promover atividades de cunho reabilitacional e profissionalizantes; promover atividades de integração com a comunidade;

### **Assistente de Tecnologia da Informação**

Auxiliar na manutenção de sistemas e aplicativos, fornecer suporte nas áreas de software e hardware aos usuários; atuar na manutenção preventiva e corretiva de sistemas e equipamentos; prestar assistência aos usuários; montar e propiciar condições para emissão de relatórios gerenciais; montar e imprimir relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

### **Assistente Técnico Educacional**

Atividades de expediente junto as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Educação, correspondência, arquivo, fichário, relatório, escrituração e guarda dos valores da Unidade, além de:

- I - participar com a Comunidade Escolar da construção do projeto pedagógico da Unidade Escolar;
- II - organizar todo o serviço da secretaria escolar, de modo a concentrar nela toda a escrituração;
- III - organizar o arquivo, de modo a assegurar a preservação dos documentos e o poder de atender com urgência a qualquer pedido de informação e esclarecimento do interessado, da Direção ou das autoridades de ensino;
- IV - redigir e fazer toda correspondência oficial da Unidade Escolar, submetendo-a à assinatura da Direção;
- V - redigir e subscrever os editais de chamada para as matrículas, os quais serão publicados por ordem da Direção;
- VI - elaborar os relatórios oficiais, encaminhando-os aos órgãos competentes;
- VII - trazer em dia a coleta de Leis, regulamentos, circulares, instruções e despachos que dizem respeito às atividades na Unidade Escolar;
- VIII - Manter atualizados os registros e demais documentos que se referem às notas e médias do aluno;
- IX - lavrar e subscrever as atas e termos referentes à provas e resultados dos trabalhos escolares;
- X - assinar, juntamente com a Direção, os documentos escolares que forem expedidos, inclusive os diplomas e certificados;
- XI - responsabilizar-se pela veracidade das informações e documentações emitidas pela Unidade Escolar, observando sempre as normas legais;
- XII - exercer as demais atribuições que lhes forem atribuídas.
- XIII - Coordenar e executar as tarefas da secretaria escolar;
- XIV - organizar e manter em dia o protocolo, arquivo escolar e o registro de assentamentos dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares;
- XV - rever todo o expediente a ser submetido a despacho pelo diretor;

[68]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

XVI - apresentar ao diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;  
XVII - coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;  
XVIII - preparar e secretariar reuniões, quando convocado pela direção;  
XIX - zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais, e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria escolar;  
XX - comunicar à direção toda irregularidade que venha a ocorrer na secretaria;  
XXI - organizar e preparar a documentação necessária para o encaminhamento dos processos diversos;  
XXII - conhecer a estrutura, compreender e viabilizar o funcionamento das instâncias colegiadas na unidade escolar;  
XXIII - registrar e manter atualizados os assentamentos funcionais dos servidores e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

#### **Auxiliar de Consultório Dentário**

Recepcionar e identificar o paciente; organizar a sala de atendimento; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar o cirurgião dentista nas atividades odontológicas; manipular materiais odontológicos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

#### **Auxiliar de Consultório Dentário- Programas de Saúde**

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

#### **Auxiliar de Administração**

Executar serviços auxiliares de apoio administrativo sob orientação direta; atender, prestar e receber informações; preparar relatórios e planilhas; receber, registrar, controlar e entregar documentos e correspondências; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

#### **Auxiliar de Enfermagem**

Recepcionar e identificar e prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; auxiliar o enfermeiro nas atividades técnicas de enfermagem, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; organizar o ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões, trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

#### **Cuidador social**

[69]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

Executar tarefas de atendimento a menores de idade atuando em processos de socialização e de capacidade profissional visando sua reinserção social. Controlar e orientar o desenvolvimento de tarefas ocupacionais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

#### **Fiscal de Obras**

Executar vistoria técnica e diligências fiscais em imóveis para verificação de conformidades com o projeto aprovado e para cadastramento imobiliário; fiscalizar serviços de limpeza em vielas, terrenos, calçadas, lotes urbanos; preparar e instruir processos; elaborar relatórios, lavrar auto de infração, proceder a informações de contribuintes; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

#### **Fiscal de Serviços Públicos**

Executar tarefas de fiscalização da postura municipal junto a prestadores de serviços estabelecidos ou ambulantes; fiscalizar os prestadores de serviços de transporte de passageiros licenciados a operar pela administração municipal; atender e prestar as informações aos contribuintes; realizar vistorias técnicas e diligências fiscais, autuar contribuintes em infrações; instruir processos, realizar a apreensão de produtos, materiais, técnicas e produtos, matéria e ou equipamentos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

#### **Instrutor de Panificação**

Planejar e executar cursos de panificação; ministrar conhecimentos específicos na área profissional e auxiliares a educandos; adaptar o programa aos interesses da clientela; responsabilizar-se pelo uso do material e equipamento a sua disposição; planejar e elaborar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas no setor; executar o curso planejado, através das aulas ministradas; elaborar e aplicar instrumentos de avaliação dos cursos ministrados; organizar, a partir de estudos e pesquisas, apostilas de orientação pedagógica; auxiliar o desempenho dos cursistas; executar a limpeza e conservação de oficinas e equipamentos e; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

#### **Técnico de enfermagem**

Desempenhar tarefas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; atuar em ações de prevenção epidemiológicas; realizar registros e elaborar relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

#### **Técnico de enfermagem em Programas de Saúde**

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e postos de saúde e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; atuar em ações de prevenção epidemiológicas; realizar registros e elaborar relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);

[70]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

#### **Telefonista**

Atender, transferir, completar chamadas telefônicas; auxiliar o público interno e externo, fornecendo informações; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

#### **Ajudante de Serviços Gerais**

Executar carga e descarga de materiais, auxiliar na aplicação de asfalto, auxiliar capinagem, podas de árvores, abrir valas, limpeza de vias públicas, abastecer veículos, limpar, lavar e lubrificar veículos; montar e desmontar palcos e estruturas; laçar e recolher animais; auxiliar na coleta de dados relacionados com a topografia; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

#### **Auxiliar de Serviços Gerais**

Efetuar a limpeza em prédios, salas, pátios, banheiros, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, encerando, lustRANDO móveis, limpando vidraças e instalações; arrumar armários e estantes; higienizar salas e móveis e objetos; coletar e acondicionar lixo; lavar, secar e passar; preparar e servir café; efetuar pequenos reparos em peças de roupas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

#### **Motorista**

Dirigir veículo leve transportando pessoas, materiais, mercadorias e ou equipamentos, atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança, zelar pela conservação e uso do veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

#### **Motorista de ônibus**

Dirigir veículo leve transportando pessoas, materiais, mercadorias e ou equipamentos, atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança, zelar pela conservação e uso do veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

#### **Motorista Socorrista de programas de Saúde**

Dirigir e manobrar veículos de emergência e automóvel, micro-ônibus, entre outros, no transporte de pessoas, materiais e ou equipamentos; auxiliar equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência; auxiliar na imobilização e transporte de pacientes; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Dirigir veículo atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança, zelar pela conservação e uso do veículo.

#### **Motorista de veículos de emergência**

Dirigir e manobrar veículos (ambulância) no transporte de pessoas; auxiliar equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência; auxiliar na imobilização de pacientes no local da ocorrência; auxiliar na imobilização e transporte de pacientes; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa; trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

#### **Motorista de veículos pesados**

Transportar, coletar, movimentar e entregar cargas em geral; operar equipamentos e realizar inspeções e reparos em veículos, atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança, zelar pela conservação e uso do veículo executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

[71]

- \*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação
- \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

### **Operador de máquinas pesadas**

Operar máquinas pesadas tais como: trator, rolo-compressor, patrola, retroescavadeira e outras, engatando implementos, operando equipamentos na execução de aterros, drenagens, acabamento em pavimentos; zelar pela conservação e manutenção da máquina; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

### **Operador de máquinas leves**

Preparar, ajustar e operar máquina roçadeira e motosserra, na execução de serviços de corte e poda. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

### **Vigia**

Zelar pela guarda do patrimônio, exercer a vigilância percorrendo, inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entradas de pessoas estranhas e outras anormalidades; verificar instalações elétricas e hidráulicas vigia, executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.



Anexo 5

**CRONOGRAMA**

Evento	Datas prováveis	
	Início	Encerramento
01	Publicação do Edital	16/8/16
02	Período de inscrições	16/8/16 23/9/16
03	Requerimento de isenção	16/8/16 26/8/16 <del>22/8/16</del> **
04	Publicação do deferimento dos pedidos de isenção	2/9/16 <del>26/8/16</del> **
05	Prazo recursal	5/9/16 <del>29/8/16</del> ** 6/9/16 <del>30/8/16</del> **
06	Publicação dos despachos dos recursos	12/9/16 <del>5/9/16</del> **
07	<b>Prazo para pagamento das inscrições- candidatos que tiveram indeferidos seus pedidos de isenção</b>	12/9/16 23/9/16**
08	Requerimento de condições especiais	16/8/16 <del>8/8/16</del> *
09	Requerimento de inscrição pessoas com deficiência	16/8/16 23/9/16
10	Deferimento dos pedidos de condições especiais	28/9/16
11	Homologação das inscrições	28/9/16
12	Período recursal	29/9/16 30/9/16
13	Publicação dos despachos dos recursos	4/10/16
14	Publicação dos locais de prova	4/10/16
15	Prova escrita	9/10/16
16	Prazo recursal	10/10/16 11/10/16
17	Publicação dos despachos dos recursos	20/10/16
18	Resultado da prova escrita	20/10/16
19	Prazo recursal	21/10/16 24/10/16
20	Publicação dos despachos dos recursos	31/10/16
21	Convocação para as provas práticas	31/10/16
22	Provas práticas	6/11/16
23	Resultado das provas práticas	9/11/16
24	Prazo recursal	10/11/16 11/11/16
39	Publicação dos despachos dos recursos	16/11/16
40	Resultado final do concurso público	12/12/16

[73]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
 \*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
 \*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
 \*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
 \*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

41	Prazo recursal	13/12/16	14/12/16
42	Publicação do resultado dos recursos		19/12/16
43	Homologação do resultado do concurso público		19/12/16
44	Publicação do resultado pós-recursos		19/12/16

AB 25516050716280716080816

[74]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

## **EXAMES QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS**

**Importante: Estes exames só deverão ser apresentados pelos candidatos aprovados e classificados, quando no processo de admissão ao serviço público.  
Não devem ser entregues ou enviados quando da inscrição no Concurso Público.**

Exames que devem ser apresentados **por todos os candidatos** aprovados:

- Calendário vacinal – Tétano, Rubéola e Hepatite B;
- Exame laboratorial – Glicemia Jejum, Tipagem sanguínea (ABO e Rh), Hemograma completo, EQU (Exame qualitativo de urina) e EPF (exame parasitológico de fezes);
- Avaliação Psicológica Psicossocial;
- Declaração de ter realizado ou não tratamento psiquiátrico, se sim, apresentar parecer do Médico Psiquiatra assistente.

Exames que devem ser apresentados **por todos os candidatos aprovados com idade superior a trinta e cinco anos:**

- ECG (Eletrocardiograma) com laudo.

Exames adicionais que devem ser apresentados **pelos candidatos com idade superior a trinta e cinco anos** aprovados para os cargos de Auxiliar de Consultório Dentário, Dentistas, Artesão e Educador Físico de Programas de Saúde:

- Radiografia de Coluna Lombo Sacra AP e P (anteroposterior e perfil) com laudo.

Exames adicionais que devem ser apresentados **pelos candidatos** aprovados para os cargos de Ajudante de Serviços Gerais e Auxiliar de Serviços Gerais:

- Radiografia Coluna Lombo Sacra AP e P com laudo;
- Ultrassonografia Bilateral dos Ombros, punhos e mãos com laudo.

Exames que devem ser apresentados **por todos os candidatos** aprovados (de qualquer idade) para o cargo de **Telefonista:**

- Avaliação Vocal ;
- Audiometria.

Exames complementares que devem ser apresentados **por todos os candidatos** aprovados para o cargo de **Instrutor de Panificação:**

[75]

\*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*Alterado pelo 2º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*Alterado pelo 3º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*Alterado pelo 4º Termo Aditivo de Retificação  
\*\*\*\*\*Alterado pelo 5º Termo Aditivo de Retificação

- Coprocultura;
- Micológico de Unha.
- Ultrassonografia Bilateral dos Ombros e punhos com laudo.

**Exames que devem ser apresentados por todos os candidatos aprovados (de qualquer idade) para os cargos de Motoristas e Operador de Máquinas Pesadas:**

- Audiometria;
- Gama GT;
- ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
- EEG (Eletroencefalograma) com laudo;
- Radiografia da Coluna Lombo Sacra AP e P com laudo;
- Acuidade Visual por Médico Oftalmologista;
- Ultrassonografia Bilateral dos Ombros e punhos com laudo.

**Exames que devem ser apresentados por todos os candidatos aprovados (de qualquer idade) para o cargo de Vigia:**

- Audiometria;
- Radiografia Coluna Lombo Sacra AP e P com laudo;
- Radiografia de Tórax PA e P com laudo;
- Acuidade visual por médico oftalmologista;
- Ultrassonografia Bilateral dos Ombros com laudo.

**Exames que devem ser apresentados pelos candidatos com deficiência aprovados:**

- Deficiência Física: Laudo Médico com descrição da deficiência;
- Deficiência Mental: Laudo Psiquiátrico;
- Deficiência Visual: Laudo Oftalmológico;
- Deficiência Auditiva: Audiometria.